



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO IV — Nº 152

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 1962

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

INSTITUTO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

PORTARIAS DE 7 DE AGOSTO
DE 1962

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954, resolve:

Nº 403 — Designar Olympio Albino Saggin, Diretor-Tesoureiro, padrão

2-C, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do mesmo Instituto, para substituir o Presidente deste Instituto, Ivan Luz, em seus impedimentos eventuais.

Nº 404 — Designar Jamil Feres, Procurador-Geral, padrão 2-C, da Parte Permanente do Quadro do pessoal do mesmo Instituto, para substituir o Diretor Tesoureiro, Olympio Albino Saggin, em seus impedimentos eventuais.

2. Fica revogada a portaria nº 789 de 9 de julho de 1960. — Ivan Luz.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA DE 1º DE AGOSTO
DE 1962

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXIV, do artigo 142, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com a alínea b, do artigo 6º, do Decreto nº 48.127, de 19-4-60 e tendo em vista o constante do Processo nº 40.573-62, resolve:

Nº 17-Nm — Nomear o Tesoureiro, Padrão CC-5, João Laurindo, de Cerqueira Neto, para exercer o Cargo em Comissão Padrão CC-7, de Chefe da Tesouraria Distrital do 5º Distrito Rodoviário Federal. — José Lafayette Silviano do Prado, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 6 DE AGOSTO
DE 1962

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXIV, do artigo 142, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com a alínea b, do artigo 6º, do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, resolve:

Nº 19-Nm — Nomear na forma do disposto no item III, do artigo 12, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, Ernesto Barón, Engenheiro Nível 18-B, para exercer o cargo em Comissão, símbolo

lo 2-C, de Chefe do 7º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXIV, do artigo 142, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o artigo 7º, do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, resolve:

Nº 1.035 — Dispensar o Engenheiro Nível 18-B Ernesto Barón, da função gratificada de Assessor Técnico, símbolo 1-F, da Divisão de Construção (D. Ct.).

Nº 1.036 — Dispensar a pedido o Engenheiro Nível 18-B Waldemar Faerchtain, da função gratificada de Administrador do Centro Rodoviário, símbolo 1-F, da Diretoria-Geral.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXIV, do artigo 142, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com a alínea b, do artigo 6º, do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, resolve:

Nº 1.037 — Exonerar a pedido, na forma do disposto na alínea a, do item I, do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, o Engenheiro Nível 18-B, Homero Pinto Caputo, do Cargo em Comissão, símbolo 2-C, de Chefe do 7º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXIV, do artigo 142, do Regulamento aprova-

do pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o artigo 7º, do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, resolve:

Nº 1.038 — Designar o Engenheiro Nível 18-B Homero Pinto Caputo, para exercer a função gratificada de Administrador do Centro Rodoviário, símbolo 1-F, da Diretoria-Geral.

PORTARIAS DE 7 DE AGOSTO
DE 1962

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXIV, do artigo 142, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com a alínea b, do artigo 6º, do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, resolve:

Nº 20-Nm — Nomear na forma do disposto no item III, do artigo 12, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, Walfredo Gomes de Castro Mourilhe, Engenheiro Nível 18-B, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo 2-C, de Diretor da Divisão de Administração (D.A.), criado pelo Decreto número 48.127, de 19 de março de 1960.

Nº 21-Nm — Nomear na forma do disposto no item III, do artigo 12, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, Orlando Pimenta de Vasconcelos, Engenheiro Nível 17-A, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo 2-C, de Diretor da Divisão de Aproveitamento, criada pelo Decreto nº 48.127, de 19-4-60.

Nº 22-Nm — Nomear na forma do disposto no item III, do artigo 12, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, Telmo Fernandes Aragão Pôrto, Engenheiro Nível 17-A, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo 2-C, de Diretor de Conservação e Pavimentação (D.C.P.), criada pelo Decreto nº 48.127, de 19 de março de 1960.

Nº 23-Nm — Nomear de acordo com o item III, do art. 12, da Lei número 1.711, de 28-10-52, Francisco da Costa Guimarães, Engenheiro, Nível 18-B, para exercer o cargo em Comissão, de Presidente da Comissão de Avaliação de Imóveis, símbolo 4-C, criado pelo Decreto nº 48.127, de 19-4-60.

Nº 1.039 — Exonerar a pedido, na forma do item I, do art. 75, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, o Engenheiro, Nível 18-B — Paulo Cunha Menezes, do Cargo em Comissão, símbolo 2-C, de Diretor da Divisão de Aproveitamento, criado pelo Decreto número 48.127, de 19-4-60.

Nº 1.040 — Exonerar a pedido, na forma do item I, do art. 75, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, o Engenheiro Nível 18-B — José Luiz Carvalho de Castro, do Cargo em Comissão, símbolo 2-C, de Diretor da Divisão de Administração, criado pelo Decreto nº 48.127, de 19-4-60.

Nº 1.041 — Exonerar a pedido, na forma do item I, do art. 75, da Lei

nº 1.711, de 28-10-52, o Engenheiro Nível 17-A — Ivan Bellas de Lima Borba, do Cargo em Comissão, símbolo 2-C, de Diretor da Divisão de Conservação e Pavimentação (D. C. P.), criado pelo Decreto nº 48.127, de 19-4-60.

Nº 1.042 — Exonerar a pedido, na forma do disposto na alínea a, do item 1, do artigo 75, da Lei número 1.711, de 28-10-52, o Engenheiro, Nível 18-B, Helio Ayres, do Cargo em Comissão, símbolo 4-C, de Presidente da Comissão de Avaliação de Imóveis (C.A.I.).

Nº 1.043 — Dispensar a pedido, o Engenheiro Nível 17-A, Orlando Pimenta de Vasconcelos, da função gratificada de Assessor Técnico, símbolo 1-F, do 8º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do art. 142, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, resolve:

Nº 1.044 — I — Dispensar o Engenheiro Nível 18-B, Walfredo Gomes de Castro Mourilhe, da função de Chefe da Divisão de Conservação, criada pela Portaria nº 113, de 2 de fevereiro de 1961.

II — Cancelar a gratificação mensal, concedida a título de representação, de Gabinete, no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), ao referido Engenheiro.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do art. 142, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o artigo 7º, do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, resolve:

Nº 1.045 — Dispensar a pedido, o Engenheiro, Nível 18-B, Francisco da Costa Guimarães, da função gratificada de Assessor Técnico, símbolo 1-F, da Divisão de Construção (D.Ct.). — Roberto Ferreira Lásance, Diretor-Geral.

LLOYD BRASILEIRO

Patrimônio Nacional

BOLETIM Nº 136

Requerimentos Despachados

Depósito Garantia Aluguel de Casa

Aturdes Firmínio da Cunha — matrícula nº 22.162, Aux. Administrativo; (7st.) averbe-se a importância mensal de Cr\$ 10.400,00, a partir de 1 de junho de 1962, em favor do Senhor Walacir Faria Dafou, proprietário do imóvel P. 19.186-62).

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES: MURILO FERREIRA ALVES
CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO: MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
e impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 600,00	Semestre	Cr\$ 450,00
Ano	Cr\$ 1.200,00	Ano	Cr\$ 900,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 1.300,00	Ano	Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

Antonio Felix de Souza — matrícula nº 29.136, 3º Cozinheiro PMF; averbe-se a importância mensal de Cr\$ 8.000,00, a partir de 1 de junho de 1962, em favor da Sra. Maria Augusta Alves Rezende, proprietária do imóvel (P. 19.374-62).

Felipe Olympio de Almeida — matrícula nº 15.125 inativo; averbe-se a importância mensal de Cr\$ 8.000,00, a partir de 1 de julho de 1962, em favor do Sr. Giuseppe Nocito (proprietário do imóvel (P. 20.643-62)).

Fernando Raposo — matrícula número 23.087, Trabalhador, Est.; averbe-se a importância de Cr\$ 7.000,00 mensais, a partir de 1 de junho de 1962, em favor do Sr. José Moura Bernardes, proprietário do imóvel — (P. 19.704-62).

Fernando dos Santos Passos — matrícula nº 12.657, inativo; averbe-se a importância mensal de Cr\$ 18.000,00, a partir de 1 de junho de 1962, em favor do Sr. João Benitez, proprietário do imóvel — (P. número 20.206-62).

Floriano Ferreira de Castro — matrícula nº 3.248, Operário, Pinto, Est.; averbe-se em aditamento ao item 13 do Boletim 149 de 10 de julho de 1959, o novo aluguel de Cr\$ 6.000,00, a partir de 1 de junho de 1962 (P. 15.216-62).

Gleicy Ribeiro Arêas — matrícula nº 21.529, Vigilante, Vig. Interna; averbe-se a importância mensal de Cr\$ 6.000,00, a partir 1 de maio de 1962, em favor da Sra. Josefa Maria das Neves, proprietária do imóvel (P. 15.450-62).

Jurandir Romão Fonseca — matrícula nº 53.883 Carvôeiro PMF; averbe-se a importância mensal de Cr\$ 6.300,00, a partir de 1 de julho de 1962, em favor da Sra. Aosa Mobell Soler, proprietária do imóvel (P. número 20.585-62).

Manoel Rodrigues da Silva — matrícula nº 12.936 inativo, averbe-se a importância mensal de Cr\$ 5.000,00, a partir de 8 de julho de 1962, em favor do Sr. Martinho Gomes Barrozo,

proprietário do imóvel (P. 20.916, de 1962).

Acídes João Basilio dos Santos — matrícula nº 3.856, Trabalhador, Est.; cancele-se o desconto em folha autorizado pelo item 20 do Boletim nº 59, de 27 de março de 1962, a partir de junho último (P. 19.156-62).

Aledmíro Silva — matrícula número 19.109; cancele-se o desconto em folha autorizado pelo Bol. 122-7, de 31 de maio de 1955.

Averbe-se a importância mensal de Cr\$ 11.000,00 (sob o mesmo título de partir de 10 de maio de 1962, em favor da Sra. Geny Cruz Rydlewski proprietária do imóvel (P. 17.408, de 1962).

Antônio Candido da Silva — matrícula nº 10.869, inativo; cancele-se o desconto em folha autorizado pelo Bol. 250-105, de 4 de novembro de 1958 (P. 21.068-62), a partir de julho em curso.

Fernando dos Santos Passos — matrícula nº 12.657, inativo; cancele-se o desconto em folha autorizado a título de aluguel de casa, a partir de junho último — (P. 20.205-62).

João Batista de Almeida — matrícula nº 10.908, inativo; cancele-se a partir de junho último, o desconto averbado — (P. 17.643-62).

João de Campos — matr. nº 11.480, inativo; cancele-se o desconto averbado a partir de maio último — (P. 16.439-62).

José Affonso de Farias — matrícula nº 15.913, inativo; cancele-se o desconto averbado a vista do documento junto — (P. 20.842-62).

Renato Santiago dos Santos — matrícula nº 21.638, Aux. Administrativo, Auditoria; cancele-se o desconto em folha autorizado pelo Bol. número 177*151, de 13-8-59 — (P. 16.973 62) — a partir de 1-8-1962.

Serapião Alves de Oliveira — matrícula nº 113, Conferente de Carga, D.S.P.; cancele-se, a partir de 31 de

maio de 1962, o desconto em folha autorizado pelo Bol. 276-109, de 9-12-60. — (P. 15.611-62).

Salário-família — Deferido:

Cláudio José de Andrade — matrícula nº 4.342, Tesoureiro Auxiliar, Ag. Recife; benefício em favor da menor Rátia Maria Silva de Andrade; import. a pagar ref. ao período de janeiro a julho de 1962, Cr\$ 116.600,00, e a partir de 1-8-62, mensalmente, Cr\$ 17.500,00, relativo a esposa e 7 sete) dependentes.

Damião Marques — matr. nº 13.456, inativo; import. a pagar ref. ao período de março a junho de 1962, Cr\$ 8.500,00, e a partir de julho em curso, mensalmente, Cr\$ 2.500,00.

João Francisco Corrêa — matrícula nº 51.440, Ajete, Cozinha, ex-servidor, AG. Recife; import. a pagar, de acordo com o parecer nº 829 da Procuradoria, Cr\$ 23.700,00 — (P. 12.633-62).

José Evandro Pinto Rabello — matrícula nº 21.160, Prático, AG. Belém; importância a pagar ref. ao período de abril a junho de 1962, Cr\$ 7.500,00 e a partir de julho em curso, mensalmente, Cr\$ 10.000,00, relativo a 3 (três) dependentes e sepôsa — (P. 15.882-62).

Milton Feliciano de Araújo — matrícula nº 21.783, Of. Administrativo, AG. Belém, import. a pagar referente ao período de março a junho de 1962 Cr\$ 8.700,00, e a partir de julho em curso, mensalmente, Cr\$ 8.000,00, relativo a 6 (seis) dependentes e esposa. — (P. 9.826-62).

Newton Lazary Teixeira — matrícula nº 22.871, Operário, Est.; solicita que o benefício seja pago diretamente a sua genitora; pague-se à D. Albertina Lazary Teixeira, a importância mensal de Cr\$ 4.800,00, correspondente ao salário-família dos menores Albertina, Olava, Nylce e Ana Maria Lazary, face às informações e o Parecer nº 762-62 da Procuradoria — (P. 11.207-62).

Ururhy Nogueira Fagundes — matrícula nº 7.798, Conferente de Carga, Div. de Comunicações; importância a pagar mensalmente, a partir de maio último, Cr\$ 2.500,00, relativo a menor Oge Rocha Fagundes. — (P. 16.277-62).

Pedidos Diversos

Carlos Felisberto Fincato — matrícula nº 19.606 — Piloto PMF — Ag. de Santos — Classificação, — Indeferido — A transferência, solicitada, se atendida, prejudicaria interesses dos servidores da carreira burocrática. (Quadro da Seção II, Pessoal de Escritório e Agências). — (P. número 10.346-62).

Luiz Gonzaga do Nascimento — matrícula nº 23.596 — Eletricista PMF — Desligamento do serviço desta Autarquia, tendo em vista o item 55, do boletim 46 de 8-3-62. — Indeferido. — O requerente ainda não tem tempo para aposentadoria. — (P. 15.412-62).

José do Vale Borges — matrícula nº 50.093 — Padeiro PMF — Pagamento de diferença cambial. — Arquivado. — O requerente já recebeu o que lhe era devido, pelo item 11, do Boletim nº 80-962. — (P. 9.193-62).

José Mute de Jesus — matrícula nº 10.422 — Marinheiro PMF — Pagamento do adicional de 16% — Indeferido. — O requerente não tem tempo de serviço para o que pede. — (P. 17.016-62).

José Nunes do Nascimento — matrícula nº 14.820 — Carpinteiro, PMR — Agência de Recife. — Pagamento do 3º quinquênio. — Indeferido. — O requerente não tem o tempo de serviço necessário para o que pede. — (P. 7.893-62).

Jorge Antônio da Silva — matrícula nº 22.699 — Tafeiro PMF — Peça transferência para o cargo de Moco de Convés — Aguardar oportunidade. — (P. 13.134-62).

Maria José Costa Britto — matrícula nº 7.189 — Escriturário — Agência de Recife. — Retificação de nome; — Retifique-se, face a prova junta. — (P. 16.303-62).

Willis Ventura Leitão — matrícula nº 2.013 — Operário — Of. de Fundação — Pagamento do adicional de 15%. — Indeferido. — O requerente ainda não tem o tempo de serviço para o que pede. — (P. 17.409-62).

Licenças concedidas

Altamiro Joaquim da Rocha — matrícula nº 322 — T. Adm. — Agência de Vitória — Concedido 45 dias de licença em prorrogação, a partir de 18 de maio de 1962, na forma do artigo 105 da Lei nº 1.711-52. — (P. 20.129 de 1962).

Aluisio Siqueira Bonfim — matrícula nº 22.252 — Marinheiro PMF — Agência de Recife — Concedido 15 dias de licença a partir de 23 de junho de 1962, na forma do artigo 105 da Lei nº 1.711-52. — (P. 21.304 de 1962).

Jacy Nunes Machado — matrícula nº 51.654 — Taifeiro PMF — Concedido 15 dias de licença a partir de 16 a 30 de junho de 1962, na forma do art. 105 da Lei nº 1.711-52. — (P. 21.304-62).

José Valério Ramos — matrícula nº 50.751 — Taifeiro PMF — Concedido 15 dias de licença a partir de 16 de junho de 1962, na forma do artigo 105 da Lei nº 1.711-52. — (P. 20.917-62).

Waldemar José — matrícula número 9.678 — Trabalhador, D.S.P. — Concedido 1 mês de vencimentos a título de Auxílio Doença na forma do artigo 143, combinado com o 104 da Lei nº 1.711-52. — (P. 18.465-62).

Quinquênios — Deferidos

Aimando Medeiros de Souza — matrícula nº 3.267 — Marinheiro PMF — Pague-se o 3º quinquênio a partir de 23-3-61 — (P. 15.385-62). — Importância a pagar referente ao período de 23-3-61 a 30-6-62 — Cr\$ 10.178,30, e a partir de 1-7-62 mensalmente — Cr\$ 2.000,00.

Francisco José do Nascimento — matrícula nº 5.960 — Marinheiro PMF — Pague-se o 1º quinquênio a partir de 17-9-59. — (P. 8.540-62). — Importância a pagar referente ao período de 17-9-59 a 30-6-62 — Cr\$ 16.857,50, e a partir de 1-7-62 mensalmente — Cr\$ 666,70.

Hélio Carlos Machado Alves — matrícula nº 22.756 — 1º Piloto PMF — Pague-se o 1º quinquênio a partir de 6-2-62. — (P. 9.131-62). — Importância a pagar referente ao período de 6-2 a 30-6-62 — Cr\$ 4.833,30, e a partir de 1-7-62, mensalmente — Cr\$ 1.000,00.

Horacio Mendes Barreto — matrícula nº 16.032, 2o. Maquinista PMF; pague-se o 3. quinquênio a partir de 6 de novembro de 1960. — (P. 6.989-62) — Importância a pagar ref. ao período de 6-11-60 a 30-6-62, Cr\$ 19.555,50, e a partir de 1-7-62, mensalmente Cr\$ 3.000,00.

Juvenil Lopes dos Santos — matrícula nº 9.692, Taifeiro PMF; pague-se o 3. quinquênio a partir de 16-3-62. (P. 9.372-62) — Importância a pagar ref. ao período de 16-3 a 30-6-62, Cr\$ 2.333,40, e a partir de 1-7-62, mensalmente, Cr\$ 2.000,00.

Mário Moreira Camargo — matrícula nº 19.218, 1o. Rádio Telegrafista PMF; pague-se o 3. quinquênio a partir de 2-4-62. (P. 10.985-62) — Importância a pagar ref. ao período de 2-4 a 30-6-62, Cr\$ 17.800,00 e a partir de 1-7-62 mensalmente, Cr\$ 18.000,00.

Ruy Tavares Coutinho — matrícula nº 22.784, 2o. Piloto PMF; pague-se o 1. quinquênio a partir de 15-2-62. (P. 10.288-62) — Importância a pagar ref. ao período de 15-2 a 30-6-62, Cr\$ 4.533,30, e a partir de 1-7-62, mensalmente Cr\$ 1.000,00.

Walter Luquine de Andrade — matrícula nº 18.018, Operário Of. S. Elétrica; pague-se o 3. quinquênio a

partir de 20-12-61. (P. 010-62) — Importância a pagar ref. ao período de 20-12-61 a 30-6-62, Cr\$ 5.305,40, e a partir de 1-7-62, mensalmente Cr\$ 2.500,00.

Washington Ramos Silveira — matrícula nº 18.845, Eletricista PMF; pague-se o 3. quinquênio a partir de 20-2-62. (P. 9.135-62) — Importância a pagar ref. ao período de 20-2 a 30 de junho de 1962, Cr\$ 3.638,70, e a partir de 1-7-62, mensalmente, Cr\$ 2.500,00.

Wilson Gonçalves Alves — matrícula nº 19.310, Mecanógrafo; pague-se o 3. quinquênio a partir de 28-4-62. (P. 16.655-62) — Importância a pagar ref. ao período de 28-4-62 a 30-6-62, Cr\$ 5.880,00, e a partir de 1-7-62, mensalmente, Cr\$ 8.400,00.

Valdomiro de Oliveira Menezes — mat. nº 51.246, Moço Convés PMF; pague-se o 1. quinquênio a partir de 2-6-62. (P. 18.607-62) — Importância a pagar ref. ao período de 2 a 30 de junho de 1962, Cr\$ 644,40, e a partir de 1-7-62, mensalmente, Cr\$ 666,70.

Certidões — Deferidas

Iracema Cezar dos Santos — Viúva do servidor Rubem Conceição dos Santos; certidão de tempo de serviço do espóso matr. nº 6.175, para prova junto ao I.A.P.M. (P. 19.453-62).

José Graciliano do Nascimento — matr. 12.420, Contínuo, Procuradoria; certidão de Z.R.A., para fins de prova junto a Diretoria de Portos e Costa. (P. 19.912-623).

Severino Gomes de Oliveira — matrícula nº 5.997, ex-servidor; certidão de tempo de serviço para fins de prova junto ao I.A.P.M. (P. 18.130-62).

Diferença Cambial — Deferido

Alfredo Teixeira de Castro — matrícula nº 8.514, C. Foguista PMF; pague-se a importância de Cr\$ 25.214,00. (P. 9.595-62).

David de Souza Jaques — matrícula nº 53.274, Moço PMF; pague-se a importância de Cr\$ 23.961,00. (P. número 7.685-62).

Fernando Lopes Barros — matrícula nº 23.663, Taifeiro PMF; pague-se a importância de Cr\$ 23.496,00. (P. 18.016-62).

Fortunato Ferreira da Silva — matrícula nº 19.920, Marinheiro PMF; pague-se a importância de Cr\$ 5.532,00. (P. 10.267-62).

José Almir da Fonseca Tinoco — matr. nº 8.878, Imediato PMF; pague-se a importância de Cr\$ 10.760,00. (P. 43.887-61).

Adicionais — Deferidos:

Antonio Amaral — matrícula número 1.758, Operário, Of. Máquinas; pague-se a gratificação adicional de 15% a partir de 13 de abril de 1962. — (P. 8.680-62) — Importância a pagar referente ao período de 13 de abril a 30 de junho de 1962, Cr\$ 11.700,00, e a partir de 1 de julho de 1962, mensalmente, Cr\$ 4.500,00.

Antonio Netto da Silva — matrícula nº 5.783, Operário, Of. Máquinas; pague-se a gratificação adicional de 25% a partir de 24 de fevereiro de 1962. — (P. 8.126-62) — Importância a pagar referente ao período de 24 de fevereiro a 30 de junho de 1962, Cr\$ 12.700,00, e a partir de 1 de julho de 1962, mensalmente, Cr\$ 7.500,00.

Euclides de Oliveira — matrícula nº 8.359, Operário, Of. Cald. Ferro; pague-se a gratificação adicional de 15% a partir de 6 de maio de 1962. — (P. 5.972-62) — Importância a pagar referente ao período de 6 de maio de 1962 a 30 de junho de 1962, Cr\$ 7.562,00, e a partir de 1 de julho de 1962, mensalmente, Cr\$ 4.125,00.

Pedidos diversos

Adriano da Cunha Neiva — matrícula nº 4.662, Operário, Of. Const. Naval; cancelamento das punições constantes de sua ficha individual, com fundamento no art. 10, alínea e do Decreto Legislativo 18: "Indeferido, face do parecer do Consultor Ge-

ral da República publicado no Diário Oficial de 13 de abril de 1962". — (P. 5.961-62).

Alayde Carneiro de Cerqueira — Viúva do servidor João Corrêa de Cerqueira, matrícula nº 12.087, pagamento dos proventos deixados de receber pelo "de cujus". — "Pague-se à requerente a importância de ... Cr\$ 22.155,30 (vinte e dois mil cento e cinquenta e cinco cruzeiros e trinta centavos) deixados de receber pelo "de cujus" mediante a apresentação do alvará judicial, face o Parecer número 801-62 da Procuradoria". — (P. 11.888-62).

Antenor Ribeiro Padiá — matrícula nº 5.116, Operário, Of. Máquinas; licença especial: "Indeferido. O requerente tem várias faltas não justificadas no serviço". — (P. 3.234, de 1961).

Arthur da Silva Leoncio — matrícula nº 23.629, Arfífice de Velame, S. Abastecimento; desconto em folha de pagamento em favor do Sindicato dos Operários Navais do Rio de Janeiro, a partir do mês de abril de 1962: "Deferido. Consigna-se a importância de Cr\$ 135,00 a título de mensalidade-Sindical, comunicando-se ao respectivo órgão de classe". — (P. 18.630, de 1962).

Belizario Chagas — matrícula número 5.403, Operário, Of. Cald. Ferro; licença especial: "Indeferido. O requerente tem várias faltas não justificadas no serviço". — (P. 6.279, de 1962).

Benedito Constantino — matrícula nº 1.856, Operário, Of. Máquinas; licença especial: "Indeferido. O requerente, no decênio de 8 de outubro de 1959, teve uma falta não justificada no serviço, ocorrida em 1957, e anteriormente, 180 dias de licença para tratamento de saúde". — (P. 3.238, de 1962).

Benedito Henrique da Silva — matrícula nº 23.019, 3. Maquinista P.M.F., Ag. Santos; licença para tratamento de saúde: "Deferido. Concedido mais 9 dias de licença de 9 a 17 de abril de 1962, na forma do artigo 105 da Lei nº 1.711-52". — (P. 14.225, de 1962).

Carlos Henrique de Mattos — matrícula nº 8.884, 2. Piloto P.M.F., reembolso da passagem anexa ao processo em pauta: "Autorizado o pagamento do valor da passagem "notificada". — (P. 12.878-62).

Ednaldo Viana Rabelo — matrícula nº 20.101, Taifeiro P.M.F.; Ag. João Pessoa; pagamento dos proventos do mês de março do ano em curso: "Arquive-se. Assunto solucionado conforme Telegrama 583, de 15 de maio de 1962". — (P. 18.025-62).

Eduardo Schurig — matrícula número 22.780, Imediato P.M.F.; pagamento diferença cambial: "Indeferido. O requerente já foi atendido pelo item 6. do Bol. nº 89, de 11 de maio de 1962". — (P. 46.735-61).

Frederico Ferreira Leonor — matrícula nº 6.366, Operário, Of. Máquinas; licença especial: "Indeferido. O requerente tem várias faltas não justificadas no serviço". — (P. 4.629, de 1962).

Elias Marques de Lima — matrícula nº 14.216, Marinheiro P.M.F.; pagamento diferença cambial: "Indeferido. O requerente não tem direito ao que pede". — (P. 12.320-62).

Henry Vieira — matrícula número 19.824, Eletricista PMF; cancelamento do desconto em folha de seus vencimentos, em favor do Sindicato a que pertence: "Arquive-se, não há o que deferir. O peticionário não sofre desconto a favor do Sindicato que alega". — (P. 13.155-62).

Hermogenes Calixto da Silva — matrícula nº 11.911, Marinheiro PMF; pagamento de 25% de adicional: "Indeferido. O requerente ainda não tem o tempo de serviço necessário para o que pede". — (P. 16.210-62).

Ineque Gomes dos Santos — matrícula nº 19.677, Operário, Of. Pedreiros; licença especial: "Indeferido. O requerente, no decênio de 5 de agosto de 1947 a 6 de agosto de 1957, teve várias faltas não justificadas no serviço". — (P. 6.745-62).

Itapirajara Antônio de Moura — matrícula nº 3.085, Operário, Of. Carpintaria; desligamento do serviço desta Autarquia, tendo em vista o item 55, do Bol. nº 46, de 8 de março de 1962: "Indeferido. O requerente ainda não tem tempo para aposentadoria". — (P. 15.488-62).

Jiselio Alves Bittencourt — matrícula nº 15.192, 3. Maquinista PMF; pagamento diferença cambial: "Arquive-se. O requerente já foi atendido pelo Bol. 2179, de 25 de janeiro de 1961". — (P. 10.218-62).

Job Coelho Gomes — matrícula número 17.927, Operário, Of. P. Incêndio; pagamento 3. quinquênio: Pague-se o 3. quinquênio a partir de 8 de fevereiro de 1962. — (P. 5.367, de 1962) — Importância a pagar referente ao período de 8 de fevereiro a 30 de junho de 1962, Cr\$ 4.972,30, e a partir de 1 de julho de 1962, mensalmente, Cr\$ 3.500,00.

João Alfredo Xavier Reis — matrícula nº 17.808, Foguista PMF; licença especial: "Indeferido. O requerente tem uma falta não justificada no dia 18 de agosto de 1956". — (P. 5.498, de 1962).

João Gama Ralol — matrícula número 18.606, Marinheiro PMF; averbar em seu histórico funcional, o tempo que esteve embarcado no "Reconavo" efetuando o curso para tripulantes, conforme item 26, do Boletim nº 45, de 26 de fevereiro de 1947: "Arquive-se em face a desistência do requerente". — (P. 12.668-61).

João Victor de Araújo — matrícula nº 17.629, Foguista PMF; pagamento 3. quinquênio: "Indeferido. O requerente ainda não tem tempo de serviço para o que pede". — (P. 7.114-62).

Jorge Felix Razol — matrícula número 3.481, Operário, Of. Diques; pagamento de 15% de adicionais: "Indeferido. O requerente ainda não tem tempo de serviço para o que pede". — (P. 16.539-62).

José Bezerra Martins — matrícula nº 18.470, ex-servidor; alegando motivos, pede seja reembarcado: "Indeferido. Face às informações". — (P. 20.339-62).

José Declício da Silva — matrícula nº 14.458, ex-servidor; pede seja reembarcado amparando-se no Decreto Legislativo nº 18, publicado no Diário Oficial de 18 de dezembro de 1961: "Indeferido, face o parecer de 26 de junho de 1962, do Sr. Procurador Geral". — (P. 197-62).

José Carneiros Rodrigues — matrícula nº 5.541, Taifeiro PMF; pagamento do adicional de 25%: "Indeferido. O requerente ainda não tem o tempo de serviço para o que pede". — (P. 18.005-62).

José Ferreira Duarte — matrícula nº 23.452, Escriturário, D. Estatística; pede abono dos dias que faltou, por motivo de prova escolar: "Deferido. Concedido o abono dos dias 19, 22, 25, 27 e 28 de junho de 1962, na forma do art. 158 da Lei nº 1.711, de 1952". — (P. 22.186-62).

José Melquides da Silva — matrícula nº 19.276, Inativo; transferência de seus vencimentos para a Ag. de Recife, a partir do mês de maio do corrente ano: "Deferido, como requer". — (P. 16.405-62).

José Dantas Correla — matrícula nº 54.339, ex-servidor, Ag. Salvador; mandar pagar-lhe a diferença de extraordinário a que se julga com direito: "Pague-se a importância de ... Cr\$ 10.093,40 por intermédio da Agência em Salvador, face as informações". — (P. 15.678-62).

José Theodoro da Silva — matrícula nº 12.950, Moço T. Porto; desligamento do serviço desta Autarquia, tendo em vista o item 55, do Boletim

º 46, de 8 de março de 1962: "Indeferido. O requerente ainda não tem tempo para aposentadoria." — (P. II 316-62).

SERVIÇO DE PESSOAL

Comunicamos, para os devidos fins, o falecimento do servidor inativo Zarárias Tito Jacome, matrícula 14.104, ocorrido em 25-5-62, conforme certidão de óbito da 8ª Circunscrição do Estado da Guanabara, anexa ao requerimento protocolado sob o número 23.815-62.

Comunicamos, para os devidos fins, o falecimento do servidor inativo Manoel Hilário dos Santos, mat. 15.699, ocorrido em 4 de julho de 1962, conforme consta da certidão de óbito da 12ª Circunscrição do Estado da Guanabara, anexa ao requerimento protocolado sob o nº 23.614-62.

Comunicamos, para os devidos fins, o falecimento do servidor Mariano Ferreira Alves, matrícula 7.031, Conferente de Carga, ocorrido em 21 de junho de 1962, conforme consta da certidão de óbito da 8ª Circunscrição do Estado da Guanabara, anexa ao requerimento protocolado sob o nº 23.527-62.

Comunicamos, para os devidos fins, o falecimento do servidor Sebastião José de Abreu, matrícula 20.270, Operário, ocorrido em 12 de junho de 1962, conforme consta da certidão de óbito de Nova Friburgo, anexa ao requerimento protocolado sob o número 23.711-62.

Em aditamento ao item 30, do Boletim nº 122, de 29 de junho de 1962, esclarecer que os Assessores de Eletrônica Nelson Rodrigues Veneza, matrícula 1.736 e Marellio José Pinto Moraes, matrícula 5.883, foram removidos para os Estaleiros, para trabalharem nos navios, serviço de fonia e alto-falantes dos Estaleiros, e não como constou anteriormente.

DIRETORIA

Despachos do Diretor

Em atendimento ao ofício nº 10, de 18 do mês em curso, do Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 410 de 12 de junho de 1962, do MVOP, o Diretor comunica que os servidores abaixo mencionados, tripulantes do navio "Lóide Paraguai" na viagem 70-60, devem se apresentar, com a máxima urgência àquela Comissão, a fim de prestarem esclarecimentos:

- Comandante Neres Nicanor Linares — matrícula 15.476;
 - Imediato Anulcar Pimentel — matrícula 6.388;
 - 1. Piloto Vicente de Paulo Soares de Araujo — matrícula 53.025;
 - Contramestre Francisco Felipe de Menezes — matrícula 13.760;
 - 1. Maquinista Altair Brandão — matrícula 16.856;
 - 2. Maquinista Benedito Sepeda — matrícula 22.492;
 - 3. Maquinista David Pereira da Silva — matrícula sem número;
 - 3. Maquinista Sebastião Furtado — matrícula 10.838;
 - 3. Maquinista Ramiro Larroyd — matrícula 11.479;
 - Eletricista Haroldo Barroso — matrícula 9.295;
 - Eletricista Natanael Soares dos Santos — matrícula 52.585;
 - Cabo Foguista Paioleiro Arlindo de Souza Silva — matrícula 18.064;
 - 1. Comissário Eudes Diniz Vitor Forreux — matrícula 21.808;
 - 1. Piloto Azer Garcia Moreira — matrícula 50.906.
- Esclarecemos, segundo o ofício em pauta que a Comissão de Inquérito está funcionando no Gabinete do Diretor da Divisão do Material do Ministério da Viação e Obras Públicas, 4º andar.

O Diretor do Lloyd Brasileiro, P. N., no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, alínea "b" do Decreto-lei nº 9.339, de 10 de junho de 1946, resolve:

Nº 614 — Desligar dos serviços a partir de 30 de junho de 1962, os servidores aposentados por esta Autarquia, de acordo com a Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, abaixo mencionados:

— Brígido Messias do Nascimento, matrícula nº 12.291 — 2º Cozinheiro;

— João Bahia, matrícula número 12.075 — 3º Cozinheiro.

— José Francisco Xavier, matrícula 13.267 — Padeiro.

— Pedro Rodrigues Lopes, matrícula nº 16.190 — Cabo Foguista.

Nº 616 — Desligar dos serviços a partir de 30 de junho de 1962, os servidores aposentados por esta Autarquia, de acordo com a Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, abaixo mencionados:

— Francisco Campos de Cerqueira e Souza, matrícula nº 11.611 — Conferente.

— Milton José de Oliveira, matrícula nº 23.035 — Enfermeiro;

— Alice Elbeiro, matrícula nº 7.217 — Camareira;

— Porfírio José da Silva, matrícula nº 17.590 — Tafeiro;

— Matio Guédes da Costa, matrícula nº 16.049 — Tafeiro.

PORTARIAS DE 18 DE JULHO DE 1962

O Diretor do Lloyd Brasileiro, P. N., no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, alínea "b" do Decreto-lei nº 9.339, de 10 de junho de 1946, resolve:

Nº 619 — Desligar dos serviços a partir de 30 de junho de 1962, os servidores aposentados por esta Autarquia, de acordo com a Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, abaixo mencionados:

— João Pedro de Lima, matrícula 15.309 — Cabo Foguista.

— Expedito Martins Silva, matrícula nº 1.290 — Marinheiro.

Nº 620 — Desligar dos serviços a partir de 30 de junho de 1962, os servidores aposentados por esta Autarquia, de acordo com a Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, abaixo mencionados:

— Ernani Bandeira de Melo, matrícula nº 6.626 — Técnico de Administração;

— Jorge de Amaral Fernandes, matrícula nº 1.233 — Oficial Administração.

Nº 621 — Designar:

O Comte. Jorge Henrique de Holanda Cavalcanti, matr. 14.862, para responder pelas atribuições atinentes ao cargo, em comissão, de Superintendente Comercial, durante o impedimento do titular Comte. Loris da Rocha Rodrigues, matr. 10.344, designado para integrar a Delegação Brasileira que participará da Reunião de Peritos em Transportes Marítimos e Fluvial, em Montevideo, a partir de 16.7.62.

Carlos Lopes Messias, matr. 818, para responder pelas atribuições de Chefe do Serviço de Tráfego, durante o impedimento do titular Jorge Henrique de Holanda Cavalcanti.

PORTARIA DE 17 DE JULHO DE 1962.

O Diretor do Lloyd Brasileiro, P. N., no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, alínea "b" do Decreto Lei nº 9.339, de 10 de junho de 1946, resolve:

Nº 624 — Derrogar, na forma do artigo 158, do Código Comercial, o Mandato Mercantil de Agente em Areia Branca (RGN), outorgado a Francisco das Chagas Mendonça.

Outorgar, na forma do artigo 140, do Código Comercial, Mandato Mercantil a firma Dantas & Cia., para exercer o agenciamento da Autarquia em Areia Branca (RGN), sob as condições constantes do respectivo instrumento de procuração.

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

PORTARIAS

Em 30-4-62

O Superintendente da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, no uso das atribuições que lhe competem.

Tendo em vista o Parecer número 29-A-62 de 25 de abril de 1962 da Procuradoria desta Autarquia, e considerando o que consta do Parecer nº E-7 de 15 de março de 1962, do Consultor Geral da República, (D.O. de 23-4-62 páginas 4.279-72).

Nº 167 — Determina aos Departamentos de Administração e de Construção Naval que "ao examinar e se manifestar em requerimentos fundamentados nas alíneas b, c, d, e e f, do art. 1º Decreto Legislativo nº 18 de 1961, deverão considerar tais pedidos como prejudicados e arquivá-los, sumariamente, em razão das premissas e conclusões do mesmo Parecer, aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente do Conselho de Ministros.

Da mesma forma, ficam insubsistentes todos os atos anteriores decorrentes dos dispositivos legais acima citados.

Aos Diretores de Administração e de Construção Naval, conforme for o caso, fica delegada competência para, nos termos acima, despacharem tais processos, devendo os despachos ser publicados no Diário Oficial e no Boletim Informativo desta Autarquia.

Tendo em vista o disposto no Decreto nº 900 de 16 de abril de 1962.

Nº 168 — Determina a fiel observância, nesta Autarquia, desse mesmo ato que "dispõe sobre as vantagens do pessoal a serviço das empresas de navegação pertencentes ao Patrimônio Nacional, objeto do contrato coletivo de trabalho — aditivo — de 12 de dezembro de 1961", devendo o Departamento de Administração adotar a respeito as providências cabíveis, inclusive apresentando a esta Superintendência o levantamento das correspondentes despesas no período compreendido entre 1 de dezembro de 1961 e 30 de abril corrente.

Nº 169 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Técnico de Administração em Transporte Marítimo — Renato Franco Firmento, que foi aposentado pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, de acordo com a Lei nº 1.162, de 22-7-1950 e Portaria M.T.I.C. nº 109, de 7-11-1950.

Em 14-5-62

Tendo em vista o Parecer nº 75-62 da Procuradoria, resolve

Nº 174 — Estabelecer o seguinte critério para pagamento de "diárias" art. 132 da Lei nº 1.711-52), complementando as instruções da Portaria nº 240 de 11-8-1961:

1) "A diária não poderá ser inferior a 1/30º do menor salário, nem superior à mesma fração do maior salário de cargo efetivo, tomando-se por base a tabela do Decreto nº 51.346 de 1961;

2) Para o cálculo será considerado o valor do quinquênio a que tiver direito o servidor;

3) Para os ocupantes de cargos em comissão e função gratificada, cujo valor do símbolo for superior ao limite

máximo do item "1", a diária poderá ser igual a 1/20º do respectivo símbolo; se o valor do símbolo for inferior, aplica-se o disposto no item "1", observado em ambos os casos o disposto no item "2";

4) Para os ocupantes do cargo de Procurador, a diária será calculada sobre os respectivos vencimentos acrescidos do abono de 20% e da vantagem quinquenal referida no item "2";

5) Para os ocupantes do Cargo de Inspetor, serão aplicadas as normas do item "3";

6) As despesas referidas no item "2.1" da Portaria nº 240 de 11-8-1961 serão autorizadas pelo Superintendente, mediante representação do Diretor de Administração;

7) Fica o Diretor de Administração autorizado a aprovar o pagamento das diárias referidas nos itens 1, 3, 4 e 5;

8) Não serão concedidas diárias no período de transito, nem "ajuda de custo" aos Inspetores;

9) Os efeitos desta Portaria vigoram a partir da data da citada Portaria nº 240 que complementa.

Em 15-5-62

O Superintendente da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto-lei nº 9.618 de 21 de agosto de 1946 e

Tendo em vista o teor da Portaria nº 141, de 30 de março de 1962.

Nº 188 — Desligar do quadro do mar desta autarquia, o Cabo Foguista, Antonio da Silva, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162 de 22 de julho de 1950, combinada com a de nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (artigos 176, III e 178-III).

PORTARIA Nº 189

Em 21-5-62

O Superintendente da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto-lei número 9.618, de 21 de agosto de 1946,

Nº 189 — Subordinar o Arquivo Geral desta Autarquia diretamente à Diretoria do Departamento de Administração.

PORTARIAS

Em 28 de maio de 1962

O Superintendente da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei nº 9.618, de 21 de agosto de 1946,

Nº 194 — Desligar do quadro de empregados desta Autarquia, o Trabalhador Agrícola, lotado na Ilha de Santa Cruz, José Augusto Alves, em virtude do seu falecimento ocorrido em 12 de fevereiro do corrente ano.

Nº 195 — Desligar do quadro de empregados desta Autarquia, Ahilto Vieira dos Santos, marinheiro, lotado na Ilha do Viana, em virtude do seu falecimento ocorrido em 19 de março p. passado.

Nº 196 — Desligar do quadro de empregados desta Autarquia, o Vigia, lotado na Ilha do Viana, Manoel Marinho de Oliveira em virtude do seu falecimento ocorrido em 25 de abril do corrente ano.

Nº 197 — Desligar do quadro de empregados desta Autarquia, o Sr. Emilio da Costa Pereira, lotado na Turma de Conservação da Agência de Porto Alegre em virtude do seu falecimento ocorrido em 25 de abril do corrente ano.

Em 30 de maio de 1962

Nº 206 — Desligar do quadro de empregados desta Autarquia, o Oficial de Administração — José da Costa e Silva, que foi aposentado pelo Insti-

tuto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, de acordo com a Lei número 1.162 de 22-7-50 e Portaria M. T. I. C. nº 109 de 7-11-50.

Nº 207 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Técnico em Administração em Transporte Marítimo — Antônio Gonçalves Ribeiro Filho, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162 de 22 de julho de 1950, combinado com a de nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (artigo 176, II e 184 I).

Nº 208 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Conferente — Orlando Muniz Portugal, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162 de 22 de julho de 1950, combinado com a de nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (artigos 176 II e 184 II).

O Superintendente da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei nº 9.618, de 21 de agosto de 1946:

Tendo em vista o teor da Portaria número 141, de 30 de março de 1962:

Nº 209 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Foguista, lotado no Tráfego do Pôrto, Aurelindo Martino do Monte, que foi aposentado nos termos da Lei número 1.162 de 22 de julho de 1950, combinado com a de nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (arts. 176, item II e 184, item I).

Nº 210 — Desligar do quadro de mar desta Autarquia, o Marinheiro Sebastião Lima de Santanna, que foi aposentado pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, de acordo com a Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950 e Portaria M. T. I. C. nº 109, de 7 de novembro de 1950.

Nº 211 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Mestre de Reparos e Construção Naval, lotado no Departamento de Construção Naval — Ilha do Viana — Elizio Dias, que foi aposentado pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, de acordo com a Lei número 1.162, de 22 de julho de 1950 e Portaria M. T. I. C. nº 109, de 7 de novembro de 1950.

O Superintendente da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei nº 9.618, de 21 de agosto de 1946:

Tendo em vista o teor da Portaria número 141, de 30 de março de 1962:

Nº 212 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Operário de 1ª classe, lotado no Departamento de Construção Naval, Germano Gomes Pereira, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinado com a de nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (arts. 176, item II e 184, item II).

O Superintendente da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei nº 9.618, de 21 de agosto de 1946:

Tendo em vista o teor da Portaria número 141, de 30 de março de 1962:

Nº 213 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia o Conferente, lotado na Divisão de Carga e Descarga, Waldemiro dos Santos Abreu, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinado com a de número 1.711, de 28 de outubro de 1952 (artigos 176, item II e 184, II).

Nº 214 — Desligar do quadro de mar desta Autarquia, o 2º Cominheiro Antonio Raphael da Silva, que foi aposentado pelo Instituto de Aposentado-

ria e Pensões dos Marítimos de acordo com a Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950 e Portaria M. T. I. C. número 109, de 7 de novembro de 1950.

Nº 215 — Desligar do quadro de mar desta Autarquia o 1º Maquinista Motorista — Batmundo Nonato Marical, que foi aposentado pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, de acordo com a Lei número 1.162 de 22.7.1950 e Portaria MTIC nº 109 de 7.11.1950.

Nº 216 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Contra-Mestre lotado no Departamento de Construção Naval — Ilha do Viana, Antonio de Almeida, que foi aposentado pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos de acordo com a Lei nº 1.162 de 22.7.1950 e Portaria M.T.I.C. nº 109 de 7.11.1950.

Nº 217 — Desligar do Quadro de Mar desta Autarquia, o Médico Lindolpho Villela de Andrade, que foi aposentado nos termos da Lei número 1.162, de 22 de julho de 1950, combinado com a de nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (artigos 176, item I e 181).

EM 6.6.62

Tendo em vista o Parecer de 24 de maio de 1962 da "Comissão Arbitral", instituída pelo Decreto número 51.421 de 28.2.1962, aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas (Processo 32.326-61).

Tendo em vista o disposto nos Decretos ns. 47.224 de 12.11.959 e 900 de 16.4.1962, bem como na letra "f" da Portaria M.V.O.P. nº 534 de 16.11.1959.

Nº 218 — Conceder o "Adicional de Insalubridade" aos servidores com exercício nos setores abaixo indicados, com as respectivas taxas percentuais, na conformidade com o grau de insalubridade fixado pela Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho calculada essa vantagem sobre o salário básico".

A — Estaleiro da Ilha do Viana.

- Pessoal Administrativo e Auxiliar: Taxa e grau 20% 2; Eletricidade; Mecânica; Fundição; Tipografia; Laboratório Químico; Lavanderia; Alfaiataria; Saboraria; Artefatos Borracha; Comissariado (Armazens e Escritório); Depósito Inflamáveis; Ferraria; Calderaria de Ferro e Cobre; Cozinha e Refeitório; Frigorífico; Desenho; Vigilância;

B — Sede, Cais do Pôrto e Agências.

- Almoxarifado (Maçames e Comestíveis); Conferência de Cargas e atividades conexas do serviço do mar (item "f"); O reconhecimento dessa vantagem é incompatível com o pagamento de qualquer outra gratificação decorrentes do risco de vida ou saúde, periculosidade ou nocividade.

Determino que o Departamento de Administração proceda ao levantamento dos atrasados correspondentes a essa vantagem até o mês de maio do ano corrente, cujo pagamento ficará na dependência do suprimento a ser feito pelo Governo.

Em 15 de junho de 1962

Tendo em vista o teor da Portaria nº 141, de 30 de março de 1962,

Nº 225 — Desligar do quadro de servidor desta Autarquia, o Conferente, lotado na Agência de Recife, José Costa de Medeiros, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com

a de nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (arts. 176, item II e 184, item I).

Nº 226 — Desligar do quadro de Mar desta Autarquia, o Taifeiro Alfredo Antônio Azevedo, que foi aposentado pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, de acordo com a Lei nº 1.162 de 22-07-50 e Portaria M.T.I.C. nº 109 de 7 de novembro de 1950.

Tendo em vista o teor da Portaria nº 141, de 30 de março de 1962,

Nº 227 — Desligar do Quadro de Mar desta Autarquia, o Marinheiro Idson José de Brito, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com a de nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (arts. 176, item II e 184, item I).

Nº 228 — Desligar do quadro do mar desta Autarquia, o Imediato Antonio de Barros Lima Santos, que foi aposentado pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, de acordo com a Lei nº 1.162 de 22-7-1950 e Portaria MTIC nº 109 de 7-11-1950.

Tendo em vista o teor da Portaria nº 141, de 30 de março de 1962,

Nº 229 — Desligar, do quadro de empregados desta Autarquia, o Oficial de Administração, lotado na Agência de Recife — Manoel Hermes Ferreira, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162 de 22 de julho de 1950, combinada com a de nº 1.711 de 28 de outubro de 1952 (arts. 176, II e 184, I).

Nº 230 — Designado uma comissão para recebimento de todo material de câmara adquirido nesta praça, para fornecimento aos navios desta Autarquia que estão sendo construídos na Espanha e Jugoslávia, apresentando posteriormente detalhado relatório de seus trabalhos, composta dos servidores abaixo:

Paulo Feijó — Chefe da Divisão do Material.

Nestor de Oliveira — Técnico em Administração de Transportes Marítimos.

Manoel Cordeiro de Sá Leitão — Inspetor de Câmera.

José Rodrigues Costa — Chefe da Seção de Concorrência e Coletas de Preços da Divisão de Compras.

Thadeu José Alves — Chefe da Seção de Controle de Massames e Comestíveis da Divisão de Fiscalização Controle e Estatística.

Em 19 de junho de 1962

Tendo em vista o programa de assistência social em favor dos empregados desta Autarquia, recomendado pelo Governo.

Nº 2.231 — I — Restabelecer a Divisão de Medicina Social, com a respectiva Chefia, (6-S), subordinada ao Departamento de Administração, integrando a mesma as Seções "Médica da Frota" e "Médica dos Estaleiros", mantidas as suas atuais organizações e atribuições, em direta cooperação com a Inspeção da Frota e com o Departamento de Construção Naval, respectivamente.

II — Fica extinta a Seção "Médica da Sede", passando os seus serviços (Ambulatório, Odontologia, Enfermagem, Visitação e Suprimento de Medicamentos para os Navios) à orientação direta da Chefia da Divisão.

III — Observado o disposto no item I "in fine" desta Portaria, fica a Seção "Médica da Frota" desvinculada da respectiva Inspeção.

IV — O Diretor de Administração, em entendimento com o Diretor de Construção Naval e o Inspetor da Frota, baixará instruções a respeito para melhor execução dos serviços.

ADMINISTRAÇÃO

Gratificação adicional por tempo de serviço

Nº 20.339-61 — 6-1-62 — 25% ao operário Olavo Nunes Figueiró.

Nº 430-62 — 28-5-62 — 15% ao operário de 2ª Sylvio Xavier.

Nº 431-62 — 28-5-62 — 15% ao Colunheiro Joaquim Ferreira Bizzo.

432-62 — 28-5-62 — 15% ao Oficial de Administração Benedito Martins.

28-5-62

Nº 433-62 — 25% ao Oficial de Administração Antonio Eduardo Fernandes.

Nº 434-62 — 28-5-62 — 15% ao operário Leonel Ferreira.

Nº 435-62 — 28-5-62 — 15% ao operário Omar d Silva Cancio.

28-5-62

Nº 436-62 — 15% ao operário de 1ª João Gonçalves de Paiva.

Nº 437-62 — 28-5-62 — 25% ao operário de 1ª Manoel Gomes dos Santos.

Nº 438-62 — 28-5-62 — 25% ao operário de 1ª Gerson Brandão de Mendonça.

Nº 439-62 — 28-5-62 — 15% ao operário José Dias.

Nº 440-62 — 28-5-62 — 15% ao operário Jorge Brasil Pacheco.

Nº 441-62 — 28-5-62 — 15% ao operário Astrogildo José Caribé.

Nº 442-62 — 28-5-62 — 25% ao operário Antonio da Silva Filho.

Nº 443-62 — 28-5-62 — 25% ao operário de 1ª Americo Domingues.

Nº 444-62 — 28-5-62 — 15% ao Guindasteiro Manoel de Almeida.

Nº 445-62 — 28-5-62 — 15% ao Foguista Augusto Francelino de Mello.

Nº 446-62 — 28-5-62 — 15% ao Marinheiro José Augusto Mendes.

Nº 447-62 — 28-5-62 — 15% ao Ajudante Izidoro Bento dos Santos.

Nº 448-62 — 28-5-62 — 15% ao operário Jorge Carlos da Silva.

Nº 449-62 — 28-5-62 — 25% ao operário de 1ª Eunides Reis de Azevedo.

Nº 450-62 — 28-5-62 — 15% ao operário de 1ª Brasílio Francisco da Silva.

Nº 451-62 — 28-5-62 — 15% ao operário de 1ª Argentino dos Santos Bonfim.

Nº 452-62 — 28-5-62 — 15% ao operário de 1ª Edmundo Carvalho.

Nº 453-62 — 28-5-62 — 15% ao operário de 1ª Manoel Ferreira Martins.

Nº 454-62 — 28-5-62 — 25% ao Mestre Alfredo de Oliveira.

Nº 455-62 — 28-5-62 — 25% ao Caldeireiro ref. 27 Alcides Mariano de Barros.

Nº 456-62 — 28-5-62 — 15% ao operário de 2ª Aristoteles Pinto de Carvalho.

Nº 457-62 — 28-5-62 — 15% ao operário de 1ª Antonio Carmona Carlos.

Nº 458-62 — 28-5-62 — 15% ao operário de 2ª Melchisedes Pereira da Silva.

Nº 459-62 — 28-5-62 — 25% ao operário de 1ª José Rosa.

Nº 460-62 — 28-5-62 — 15% ao operário de 2ª Octacílio de Oliveira.

Nº 461-62 — 28-5-62 — 25% ao operário de 1ª Reclino Silva de Almeida.

Nº 462-62 — 28-5-62 — 25% ao operário de 1ª Waldemiro de Oliveira.

Nº 463-62 — 28-5-62 — 15% ao Ajudante Anselmo Augusto da Silva.

Nº 464-62 — 28-5-62 — 15% ao operário de 1ª Nilo Gomes Pinheiro.

Nº 465-62 — 28-5-62 — 15% ao Oficial de Administração Ajax Barreto de Souza.

Nº 466-62 — 28-5-62 — 25% ao Foguista ref. 25 Manoel da Silva Neves.

Nº 467-62 — 28-5-62 — 25% ao operário de 1ª João Ferreira Lima.

Nº 468-62 — 28-5-62 — 15% ao Armazenista Oswaldo Gonçalves Dias.

Nº 469-62 — 20-6-62 — 25% ao Oficial de Administração Newton Medeiros.

Nº 489-62 — 20-6-62 — 25% ao Copelero Antenor Caetano Valladão.

Nº 490-62 — 20-6-62 — 25% ao-Ajudante Felipe Rabibe.

Nº 491-62 — 20-6-62 — 25% ao operário de 1ª Jacques da Silva Malthros.

Nº 492-62 — 20-6-62 — 25% ao operário de 1ª Justino Ricardo da Mouta.

N.º 493-62 — 20-6-62 — 25% ao operário de 1.ª Mercio da Costa Maciel.
 N.º 494-62 — 20-6-62 — 25% ao operário de 1.ª Rubem Pereira da Silva.
 N.º 495-62 — 20-6-62 — 25% ao Mestre Pedro Martins.
 N.º 496-62 — 20-6-62 — 15% ao operário de 1.ª Athayde Pinto da Silva.
 N.º 497-62 — 20-6-62 — 15% ao operário de 1.ª Justino Ricardo da Matta. Pinto.
 N.º 498-62 — 20-6-62 — 15% ao Contramestre Américo Vasco da Silva Filho.
 N.º 499-62 — 20-6-62 — 15% ao operário de 1.ª Aurelino Mendonça Camara.
 N.º 500-62 — 20-6-62 — 15% ao operário de 1.ª Expedito Athayde.
 N.º 501-62 — 20-6-62 — 15% ao Oficial de Administração Acindino Tezedeu de Almeida.
 N.º 502-62 — 20-6-62 — 15% ao operário de 1.ª Waldir Simplicio Pinto.
 N.º 503-62 — 20-6-62 — 15% ao Contramestre Adelino da Cunha.
 N.º 504-62 — 20-6-62 — 15% ao operário de 2.ª Moacyr Pereira da Costa.
 N.º 505-62 — 20-6-62 — 15% ao operário de 1.ª Jurandyr Targino de Araújo.
 N.º 506-62 — 20-6-62 — 15% ao Contramestre Carlos Francisco de Azevedo.
 N.º 507-62 — 20-6-62 — 15% ao operário de 2.ª Elias Fernandes da Silva.
 N.º 508-62 — 20-6-62 — 15% ao Contramestre José Jeijó Silveira.
 N.º 509-62 — 20-6-62 — 15% ao Coqueiro Marinho José Luiz.

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO NAVAL.

Despacho: (Aumento quinquenal):

N.º 484-62 — 29-5-62 — Operário de 2.ª Sylvio Januário Ramos (2.º quinquênio).
 N.º 485-62 — 28-5-62 — Operário de 2.ª — Oriovaldo Feliciano de Mendonça (3.º quinquênio).
 N.º 486-62 — 28-5-62 — Oficial de Administração — Onofre Lopes Pereira da Silva (2.º quinquênio).
 N.º 487-62 — 28-5-62 — Operário de 3.ª — Gerson Rodrigues Moreira (1.º quinquênio).
 N.º 418-62 — 17-5-62 — Ajudante — Lenine Pereira Viegas (1.º quinquênio).
 N.º 419-62 — 17-5-62 — Operário de 2.ª — Francisco Amaral (3.º quinquênio).
 N.º 420-62 — 17-5-62 — Trab. em Minérios — Arthur Gomes de Matos (3.º quinquênio).
 N.º 421-62 — 17-5-62 — Trab. em Minérios — Homero Gonçalves (3.º quinquênio).
 N.º 422-62 — 17-5-62 — Trab. em Minérios — Joaquim Martins Affonso (3.º quinquênio).
 N.º 423-62 — 17-5-62 — Cozinheiro — Theophilo Marques de Oliveira (3.º quinquênio).
 N.º 424-62 — 17-5-62 — Operário de 1.ª — Antonio Benedicto dos Santos (3.º quinquênio).
 N.º 425-62 — 17-5-62 — Operário de 2.ª — Antenor Quirino da Costa (3.º quinquênio).
 N.º 426-62 — 17-5-62 — Ajudante — Ramon Francisco Corrêa (1.º quinquênio).
 N.º 427-62 — 17-5-62 — Ajudante — Cenizio Freire Itagiba (2.º quinquênio).

N.º 428-62 — 17-5-62 — Operário de 2.ª — Americo Carlos de Souza (3.º quinquênio).
 N.º 429-62 — 17-5-62 — Operário de 2.ª — Manoel da Silva Reigoto (3.º quinquênio).

Salário-Família:

N.º 7.168-62 — Por despacho de 8-5-62 — a 1 dependente, aos seguin-

tes servidores: Xerxes Lima de Oliveira, Moyses Lopes Maciel, Aplo Batista de Oliveira, Aristoteles Alves Corrêa, Garibaldi Dias da Costa, Marçyl Brandt de Lima Elias dos Santos, Eduardo Rangel, Silvio dos Santos Souza, Alfredo Dias, Ilzo Sebastião Antunes, Olavo Moreira Jardim, Augusto. Francelino de Mello, João Serafim da Rosa Nunes, Sebastião Goneli, Walmir Barcellos, Luiz de Souza Barbosa, Almir Barroso, José Francisco Capa, Edmundo Jorge Pôrto, Walter Anastacio dos Santos, Manoel Expedito dos Santos, João de Azeredo Coutinho, Altair Pereira dos Santos, Iltanir Diniz, Antonio Francisco Ribeiro, Joaquim dos Santos, João Monteiro da Silva, Jair de Azevedo, Manoel Gonçalves Martins, Alcir Gonçalves de Amorim, Jorge de Souza Costa, Cleber de Souza Costa, Carlos Madaglia Patricio Pereira Lopes, Arildo de Carvalho Machado, David de Jesus, Antonio da Silva Filho, Darcy Paiva, Oscarino Felicissimo de Marins, Ivan Francisco de Mello, Francisco Gomes de Oliveira,

Lucio Pedro da Silva, Jair Soares de Oliveira, Oriovaldo Feliciano de Mendonça, Cipriano Gomes Gonçalves, Waldir de Souza Alvares, Wilson Francisco Martins.

N.º 9.099-62 — 11-6-62 — e a 1 dependentes, aos seguintes servidores: Emercides Pereira Sobrinho, Luiz Gomes Ballejo, Odír Freitas, Albernaz, Lizete de Andrade, Luiz Franco Ribeiro, Nelson Brasil Muniz, Waldemiro de Oliveira, Augusto Cerqueira, Anselmo Augusto da Silva, Candido dos Santos Lavadeiras, Octavio Babinho de Azevedo, Amyr Pereira Corrêa, Francisco Pereira das Neves, Alair Penha, Francisco da Costa e Souza, Dreiffus Cordeiro, Hutenberg Ribeiro de Vasconcellos, Antonio Silva Filho, João de Azeredo Coutinho, Sebastião Gomes de Faria, Delso José Carinde, Edno Gomes da Guia, Antonio de Azeredo Coutinho, Elcídio Vieira de Menezes, Jorge José Monteiro, José Pereira de Faria, Felipinho Pedro da Silva e Edno Pinheiro Domingues.

da Universidade do Brasil, lotado na Faculdade Nacional de Medicina.
 N.º 382 — Antecipar o expediente dos servidores abaixo relacionados:

	Cr\$
Benedito José da Silva	5.000,00
Darcy Mesquita de Moraes	5.000,00
Samuel Moreira e Silva ..	4.480,00
Otávio Januário de Freitas Filho	4.480,00
Aureliano Cardoso da Silva	4.480,00
Jorge Lauro	5.333,30

PORTARIAS DE 16 DE JULHO DE 1962

N.º 333 — Conceder na forma do Decreto n.º 50.562, de 1961, que regulamentou o art. 74 da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960 a gratificação especial de nível universitário, a partir de 27-6-1962, a Samuel José Lederman, ocupante do cargo de Instrutor de Ensino Superior EC-50.16, interino, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade, lotado na Escola Nacional de Química, na base de 25% sobre os respectivos vencimentos.

N.º 384 — Nos termos do art. 60 do mesmo Estatuto, designar o Professor Mário Antonio Barata, Cate-drático, EC-501, da P.P. do Quadro de Pessoal do M.E.C., para Chefe do Departamento de História da Arte, do Conselho Departamental da Escola Nacional de Belas Artes.

Exonerar a pedido, Roberto Mesquita Rodrigues de Carvalho, Operador de Raio X, 1710.9, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal

N.º 385 — Conceder na forma do Decreto n.º 50.562, de 1961, que regulamentou o art. 74 da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, a gratificação especial de nível universitário aos funcionários da Escola Nacional de Engenharia, a seguir indicados:

Nome e Cargo	Porcentagem	Data da vigência
<i>Instrutor de Ensino Superior</i>		
Jorge Alberto Alvares Gomes Barroso (int.)	25%	1-6-1962
Munir Assuf (int.)	25%	1-6-1962
Isar Trajano da Costa (int.)	25%	6-6-1962
Miguel Antonio Moraes (int.)	25%	7-6-1962
Regina de Castro Barbosa Cordeiro da Silva (int.)	25%	7-6-1962
José Rodrigues Lourenço Junior (int.)	25%	20-6-1962
Luiz Bevilacqua (int.)	25%	27-6-1962
Eduardo Christo Silveira Thomaz (int.)	25%	3-7-1962
Eduardo Barbosa Cordeiro (int.) ..	25%	3-7-1962

Pedro Calmon.

UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL Reitoria

PORTARIA DE 28 DE JUNHO DE 1962

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o que consta do Processo n.º 7.530.62, da Reitoria:

N.º 1.337 — Atribui, a partir de 1 de março de 1962 a Rodolfo Ornstein, os honorários de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) por aula ministrada na disciplina de Análise de custos em Micro Economia do curso da Faculdade de Ciências Econômicas, desta Universidade.

A despesa deverá correr à conta da rubrica n.º 1-1-28.1 da Faculdade de Ciências Econômicas, para o corrente

exercício. — Prof. Elyseu Paglioli, Reitor.

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 7.528-62, da Reitoria, N.º 1.338 — Designa a partir de 2 de maio do corrente ano, a Edgar Irio Ensino Superior; para ministrar aulas de Comercialização Agropecuária, no Curso de Aperfeiçoamento em Economia Rural, desta Universidade, percebendo os honorários de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) por aula ministrada.

A despesa deverá correr à conta da rubrica n.º 1-1-28.1 da Faculdade de Ciências Econômicas, para o corrente exercício. — Prof. Elyseu Paglioli, Reitor.

N.º 1.339 — Designa, a partir de 2 de maio do corrente ano, a Herbert Guarini Caihu, mat. 1.672.824, Instrutor de Ensino Superior; para ministrar aulas de Estatística Econômica, no Curso de Aperfeiçoamento em Economia Rural, da Faculdade de Ciências Econômicas, para o corrente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

PORTARIA DE 2 DE JULHO DE 1962

N.º 372 — Tendo em vista o que consta do Processo n.º 17.876-62 — UB, aplicar a Orlando Dias, Armazenista, A.F-102.8.A, da Parte Especial, do QEP da UB, a pena de repreensão, nos termos do art. 204 do mencionado Estatuto.

PORTARIA DE 9 DE JULHO DE 1962

N.º 376 — Atendendo ao que consta do processo n.º 9.678-62 — UB, designar Ruy de Mello Carvalho, Médico TC-801.18-B, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade, para exercer no Hospital-Escola São Francisco de Assis a função gratificada de Chefe do Centro Cirúrgico 2-F do mesmo Quadro, criada pelo Decreto 49.583-60 acima referido, e classificada, provisoriamente, pelo Decreto n.º 51.391, de 10 de janeiro de 1962.

PORTARIAS DE 11 DE JULHO DE 1962

N.º 377 — Atendendo ao que consta do processo n.º 13.132-62 — UB, designar Maria Emilia Alves Saltier, Assistente de Educação, EC-702.14.A da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade, para exercer, no Colégio de Aplicação da Faculdade Nacional de Filosofia, a função gratificada de Chefe do Serviço de Orientação Educacional, 5-F, do QEP da UB, classificada, provisoriamente, pelo Decreto n.º 51.391, de 10 de janeiro de 1962.

N.º 378 — Atendendo ao que consta do processo n.º 13.402-62 — UB — Dispensar, nos termos do art. 207, § 1º da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Manoelito Barros do cargo de Cozinheiro, A-501.A, da Parte Especial do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade, aprovado pelo Decreto n.º 49.583, de 22 de dezembro de 1960.

N.º 380 — Com fundamento na Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, art. 151, item II,

Prorrogar o expediente dos servidores abaixo relacionados:

Maria Luiza Brandão — Cr\$ 5.000,00.
 Rosa Simão Vinhos — Cr\$ 6.000,00.

N.º 381 — Atendendo ao que consta do processo n.º 15.787-62 — UB —

ciências Econômicas, desta Universidade, percebendo os honorários de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) por aula ministrada.

A despesa deverá correr à conta da rubrica nº 1-1-28-1 da Faculdade de Ciências Econômicas, para o corrente exercício. — Prof. *Elyseu Paglioli*, Reitor.

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 7.528-62, da Reitoria:

Nº 1.340 — Atribui, a partir de 2 de maio do corrente ano, a Fernando Corrêa Oliveira, para ministrar aulas de Sociologia Rural, no Curso de Aperfeiçoamento em Economia Rural, Faculdade de Ciências Econômicas, desta Universidade, percebendo honorários de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) por aula ministrada.

A despesa deverá correr à conta da rubrica nº 1-1-28-1 da Faculdade de Ciências Econômicas, para o corrente exercício. — Prof. *Elyseu Paglioli*, Reitor.

PORTARIA DE 2 DE JULHO DE 1962

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 9.364-62, da Reitoria:

Nº 1.343 — Atribui, de acordo com arts. 145, item III, e 150, item I e 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 4º, alínea b, do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, ao Servente, L.104.5, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, Ney Machado do Couto, mat. nº 1.676.258, lotado e com exercício na Faculdade de Medicina de Porto Alegre, da mesma Universidade, a gratificação mensal correspondente a um terço (1/3) do respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários àquela Faculdade, durante o período compreendido entre 1 e 30 de junho de 1962.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-15 do orçamento interno da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, para o exercício de 1962.

Nº 1.344 — Atribui, de acordo com artigos 145, item III, e 150, item I e 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, alínea "b", do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, ao Servente Datilógrafo, AF-204.7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, Vanderlei de Souza Ramos, matrícula nº 1-396.009, lotado e com exercício na Faculdade de Medicina de Porto Alegre, da mesma Universidade, a gratificação mensal correspondente a um terço (1/3) do respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários àquela Faculdade, durante o período compreendido entre 1º e 30 de junho de 1962.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-15 do orçamento interno da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, para o exercício de 1962. — *Elyseu Paglioli*, Reitor.

Tendo em vista o que consta do processo nº 7.508-62, da Reitoria,

Nº 1.353 — Designa o Professor de Ensino Superior, EC-502.18, Jorge Esbar Pereira Lima, lotado e com exercício na Faculdade de Medicina de Porto Alegre, desta Universidade, para reger a cadeira de Terapêutica Clínica, da mesma Faculdade, pelo período de três (3) meses a partir de 15 maio de 1962, devendo perceber os vencimentos do cargo de Catedrático, deixando de perceber os de seu cargo.

A despesa decorrente do presente ato deverá correr à conta da verba da rubrica 1-1-09, do orçamento interno daquela Faculdade. — *Elyseu Paglioli*, Reitor.

PORTARIAS DE 4 DE JULHO DE 1962

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o que consta no processo nº 7.428-57, da Reitoria,

Nº 1.391 — Declara que Jolensky Medeiros Pereira, Instrutor, ref. 25, da Tabela Numérica de Extranumerários Mensalistas, da U.R.G.S., com exercício na Faculdade de Agronomia e Veterinária, desta Universidade, tem exercício na cadeira de "Indústria e Inspeção dos Produtos de Origem Animal", da mesma Faculdade, a contar de 4 de novembro de 1957. — *Elyseu Paglioli*, Reitor.

Tendo em vista o que consta no processo nº 9.782, da Reitoria,

Nº 1.393 — Torna sem efeito a nomeação de Darcy Carlos Franceschini, feita por Portaria nº 825, de 16 de maio de 1962, para exercer, interinamente, o cargo de Instrutor de Ensino Superior, EC-504.16, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, por não ter tomado posse no prazo determinado pelo artigo 27, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. — *Elyseu Paglioli*, Reitor.

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, letra "j", do Estatuto da U.R.G.S., aprovado pelo Decreto nº 30.994, de 17 de junho de 1952, e combinado com o artigo 4º, do Decreto nº 48.598, de 23 de julho de 1960, e, tendo em vista o que consta no processo nº 7.271-60, da Reitoria,

Nº 1.394 — Concede exoneração, a partir de 16 de abril de 1960, a Bernardo Geisel Filho, matrícula número 1-881.827, Assistente de Ensino, referência 27, da Tabela Numérica de Extranumerários Mensalistas, da Universidade do Rio Grande do Sul, com exercício na Escola de Engenharia da mesma Universidade. — *Elyseu Paglioli*, Reitor.

PORTARIAS DE 5 DE JULHO DE 1962

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o que consta do processo nº 10.514-62, da Reitoria;

Nº 1.398 — Concede os honorários mensais de Cr\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos cruzeiros) à Escrevente-Datilógrafa, AF-204.7, Interina, do Quadro de Pessoal-Parte Permanente, desta Universidade, Maria Cecília Feres, matrícula nº 2.021.991, com exercício na Divisão de Pessoal do Departamento de Administração Central da Reitoria, da mesma Universidade, pela prestação de três (3) horas diárias de trabalho suplementar à referida Divisão, durante o período compreendido entre 2 e 30 de julho de 1962.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-28.1 (Honorários) do orçamento interno da Reitoria, para o exercício de 1962.

Nº 1.399 — Concede os honorários mensais de Cr\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos cruzeiros) ao Oficial de Administração, AF-01.12.A, Interino, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, desta Universidade, Mauro Prestes Corrêa, matrícula número 2.001.861, com exercício na Divisão do pessoal do Departamento de Administração Central da Reitoria, da mesma Universidade, pela prestação de três (3) horas diárias de trabalho suplementar à referida Divisão, durante o período compreendido entre 2 e 30 de julho de 1962.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-28-1 (Honorários) do orçamento interno da Reitoria, para o exercício de 1962.

PORTARIA DE 9 DE JULHO DE 1962

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o que consta do processo nº 4.891-62, da Reitoria,

Nº 1.405 — Designa, a partir de 13 de março de 1962, a Hugolino de Andrade Uflacker, para ministrar aulas na 2ª cadeira de Direito Penal, da Faculdade de Direito de Pelotas, desta Universidade, percebendo os honorários de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) por aula ministrada.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-28-1 (Honorários) do orça-

mento interno da Reitoria, para o corrente exercício. — Professor *Elyseu Paglioli* — Reitor.

Apostilas

Em 5 de julho de 1962

Na Portaria nº 1.902, de 14.11.1960, referente a Wilma Yolanda Peres Rossi, o Diretor da Divisão de Pessoal da U.R.G.S., assinou a seguinte Apostila:

A servidora a quem se refere a presente Portaria, passou a chamar-se Wilma Yolanda dos Santos Peres, conforme certidão apresentada.

Em 9 de julho de 1962

Na Portaria nº 781, de 11 de maio de 1962, foi feita a seguinte Apostila:

A servidora a quem se refere a presente Portaria, passa a chamar-se Beatriz Maria Mikusinski Zawislak, conforme certidão apresentada. — *José de Oliveira Fortuna* — Diretor da D.F.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

POTARIA DE 4 DE DEZEMBRO DE 1961

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o contido no *Diário Oficial*, Seção I — Parte I — de 13 de outubro de 1961, (Relação número 705, de 23 de outubro de 1961, do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina) e ainda considerando o que consta do Processo HSE nº 13.471-61:

Nº 2.776 — Atribuir a Wellington Teixeira de Araújo, Operador de Raios-X, P-1.710, — 9., ponto número 1.896, matrícula nº 1.513.287, do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente, lotado no Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Tratamento — Radiologia, a gratificação de 40%, nos termos do disposto na Lei nº 1.234, de 14 de novembro de 1950 regulamentada pelos Decretos números 29.155, de 17 de janeiro de 1951 40.630, de 27 de dezembro de 1956 e 43.185, de 6 de fevereiro de 1958. — *Milton Bolívar de Araújo*, Presidente.

PORTARIA DE 27 DE DEZEMBRO DE 1961

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o contido no *Diário Oficial*, Seção I — Parte I — de 18 de outubro de 1961, (Relação número 710, de 22 de setembro de 1961, do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina) e ainda considerando o que consta do Processo HSE número 13.834-61:

Nº 2.874 — Atribuir a Nilton Gomes Batista, Operador de Raios-X, — P. 1.710 — nível 9, ponto número 2.643, matrícula nº 2.005.044, do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente, lotado no Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Tratamento — Radiologia, a gratificação de 40%, nos termos do disposto na Lei nº 1.234, de 14 de novembro de 1950, regulamentada pelos Decretos ns. 29.155.

de 17 de janeiro de 1951, 40.630, de 27 de dezembro de 1956 e 43.185, de 6 de fevereiro de 1958. — *Milton Bolívar de Araújo*, Presidente.

PORTARIA DE 11 DE JULHO DE 1962

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o que consta do Processo nº 29.767-62:

Nº 2.795 — Aposentar nos termos do inciso I, do artigo 176 e inciso I do artigo 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Manoel de Abreu Mota, matrícula nº 1.900.311, ponto nº 1.104, Oficial de Administração, Nível 14-B, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

PORTARIAS DE 18 DE JULHO DE 1962

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o que consta do Processo HSE nº 6.465-62:

Nº 2.882 — Exonerar, a pedido, a partir de 26 de abril de 1962 Almir Teixeira, ponto nº 1.790, matrícula nº 1.513.301, do cargo de Servente, nível 5, referência base do Grupo Ocupacional: GL-100 — de Conservação e Limpeza, do Serviço de Guarda, Conservação e Limpeza, da Parte Permanente — do Quadro do Hospital dos Servidores — 2ª Seção do Orçamento.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 2.883 — Conceder, na forma do artigo 74 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentado pelo Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, a gratificação especial de nível universitário de 25% sobre o vencimento do cargo, aos Médicos, classe A, nível 17, do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado, abaixo relacionados:

1 — Pedro Morábito Pereira de Albuquerque — ponto nº 874;

- 2 — João Ferreira Mesquita — ponto n.º 877;
 3 — Alfredo Maurício Butters Teixeira — ponto n.º 878;
 4 — José Vaz Tenório Filho — ponto n.º 873;
 5 — Maria de Nazareth Petrucci — ponto n.º 875;
 6 — Natercia de Souza Moita Monte — ponto n.º 876;
 7 — Rely Jaques Laranja — ponto n.º 879.

2. A presente Portaria vigora, a partir da data de exercício dos servidores.

PORTARIAS DE 19 DE JULHO DE 1962

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 34 146-62,

N.º 2.894 — Exonerar, a pedido, Sérgio Lemos Torres, matrícula número 1.052.753, ponto 10.750, do cargo de Escriurário, nível 8-A, Interino, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

A presente Portaria vigora a partir de 24-4-62.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 7.541-60,

N.º 2.895 — Exonerar, a pedido, Maria Lasteria Duarte de Macedo, matrícula 1.045.566, do cargo de Escrevente Dactilógrafo, nível 7, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

A presente Portaria vigora a partir de 21-1-60.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 28.864-60,

N.º 2.899 — Exonerar, a pedido, Armando Almeida dos Santos, matrícula 1.829.102, ponto 6.687, do cargo de Escriurário, nível 8-A, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

A presente Portaria vigora a partir de 1.º de abril de 1960.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 6.638-62,

N.º 2.900 — Aposentar, nos termos do inciso III, do artigo 176, combinado com o inciso III, do artigo 178, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Zilca Sellos, matrícula 1.900.288, ponto 4.793, Escriurário, nível 10-B, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 30.324-62,

N.º 2.901 — Aposentar, nos termos do artigo 176, inciso III, combinado com o artigo 178, inciso III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Arthur Maranhão Costa, matrícula 1.911.657, ponto 5.601, Despachante, nível 14, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

Tendo em vista o que consta do processo HSE n.º 8.052-62,

N.º 2.902 — Conceder, na forma do artigo 74 da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentado pelo Decreto n.º 50.562, de 8 de maio de 1961, a gratificação especial de nível universitário de 20% sobre o vencimento à servidora Ivone Maria Chevrand Gomes da Silva, Assistente Social (C-1.301), classe A, nível 17, ponto n.º 2.920, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

A presente Portaria vigora a partir da data do exercício. — José Firmo — Presidente

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

Ata da Tricentésima Quadragésima Primeira Reunião.

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e dois, às deztoito horas, sob a Presidência do Senhor Eduardo Foréis e com o comparecimento dos Conselheiros que assinaram o livro de presença; Romeu Vieira Machado — Vice-Presidente — Emílio Dias Filho, Leão Francisco Teixeira, Américo Maioli, Waldir Antônio Luiz e Francisco Buarque Alves, realizou-se a tricentésima quadragésima primeira do Conselho Federal de Contabilidade. Abertos os trabalhos, foi aprovada, sem emenda, a Ata da reunião anterior, 340.º. No Expediente: Foram lidos os seguintes papéis: Convite do Instituto Fluminense de Contabilidade, para as solenidades do seu 35.º aniversário. O Senhor Presidente comunicou ao Plenário haver representado o CFC, nas festividades que se realizaram no dia 30 em Niterói. Convite das Associações Profissionais das Empresas de Serviços Contábeis do Estado de São Paulo, para uma visita à Associação congênere, sediada na Cidade de Taubaté. Telegramas de felicitações, por motivo de aniversário natalício, ao Conselheiro suplente Osmar Vital Bria e aos ex-Conselheiros Arnaldo Gomes Netto, José Dell'Aera, Mário Lorenzo Fernandes e ao ex-procurador, Doutor Robinson da Silveira Gil. Cartão e telegrama de agradecimento dos ex-Conselheiros Adamastor Vergueiro da Cruz e Arnaldo Gomes Netto. Ofício da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Indústria e Comércio, consultando o CFC sobre se as funções, inerentes ao cargo de Inspectores de seguro são privativas de contador. O Plenário decidiu solicitar àquela Divisão esclarecimentos acerca das atribuições dos Inspectores de seguro, bem como qual o ato que as estabeleceu. Ofício do CRC — São Paulo, sobre andamento de seus processos de prestação de contas no Tribunal de Contas da União. A Presidência esclareceu ao Plenário que, quanto à prestação de contas de 1959 — Proc. 110-60 — o assunto seria devidamente esclarecido pela Comissão de Contas, a quem iria encaminhar a 2.ª via do processo. **ORDEM DO DIA:** O Conselheiro Romeu Vieira Machado, Presidente da Comissão de Contas, leu os pareceres exarados por aquela Comissão, nos processos a seguir indicados: 114-62, 115-62 116-62, 117-62 e 118-62 — Balançetes do CFC, de janeiro a maio de 1962. Os documentos e demais peças que instruem os processos acham-se em boa ordem. No tocante ao balancete de fevereiro — Proc. 115-62, ressalta a conveniência de ser obedecido o artigo 98, item 1.º, inciso II, do Decreto número 77.373, de 7 de dezembro de 1959, e no balancete de maio — Processo 118-62 —, salienta que a verba patrimonial — Móveis e Instalações — necessita de suplementação, face aos gastos realizados, o que foi aprovado pelo Plenário. 150-61; CRC — Mato Grosso; Orçamento para 1961; Propomos o devido encaminhamento, apesar do atraso com que é feito, o que foi aprovado pelo Plenário. 267 de 1961; Pedido de abertura de crédito especial, para despesas com a I Convenção Nacional dos Conselhos de Contabilidade; opinamos favoravelmente, pela abertura de crédito especial proposto, no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzelros), o que foi aprovado pelo Plenário. 150-62; CRC-Paraná; Prestações de contas dos exercícios de 1947 e 1948; Por se tratar de matéria já reclamada e haver a sua apresentação excedido os prazos legais, propomos a imediata remessa ao Tribunal de Contas da União, o que foi aprovado

pelo Plenário. 91-60; do CRC — Distrito Federal; prestação de contas de 1959; trata-se de exigência anteriormente feita pelo Tribunal de Contas da União. Propomos, por isso, o seu imediato encaminhamento, o que foi aprovado pelo Plenário. 81-62; CRC — Rio de Janeiro, prestação de contas de 1961; propomos o imediato encaminhamento do processo ao Tribunal de Contas da União. O Conselheiro Leão Francisco Teixeira relatou os processos, a seguir indicados: 149-62; do CRC — São Paulo; Boletim Informativo; opinou pelo arquivamento, com uma mensagem de agradecimento e congratulações ao digno Presidente, pela excelente idéia; o que foi aprovado. 99-62; CRC — Pernambuco; Atas e Resoluções de 1962; opinamos pelo arquivamento, o que foi aprovado. O Conselheiro Waldir Antônio Luiz relatou os processos, e a seguir indicados: 153-61; pedido de amparo da Resolução 37-57 de José Pedroso de Oliveira — CRC — São Paulo — Proponho referendar a decisão do CRC — São Paulo, concedendo a José Pedroso de Oliveira o amparo da Resolução 37-57, o que foi aprovado pelo Plenário. 375-58; CRC — Pernambuco; irregularidades em repartições públicas; remessa de cópia da contestação da ação cominatória, proposta pelo CRC — Pernambuco contra o Estado de Pernambuco. Proponho o arquivamento do processo, até que sobre o assunto ocorra novo fato, o que foi aprovado pelo Plenário. O Conselheiro Francisco Buarque Alves relatou os processos, a seguir indicados: 106-62; CRC — São Paulo; Atas e Resoluções de 1962; opinou pelo arquivamento, o que foi aprovado. 58-61; CRC — Rio de Janeiro; Atas e Resoluções de 1961; nada a opor, pelo arquivamento, o que foi aprovado pelo Plenário. 62-61; CRC — Paraíba; Atas e Resoluções de 1961; nada a opor, pelo arquivamento, devendo o CRC enviar cópia das Resoluções do mesmo exercício, o que foi aprovado pelo Plenário 104-61; CRC — Rio de Janeiro; Atas e Resoluções de 1962; nada a opor, pelo arquivamento, o que foi aprovado pelo Plenário. O Conselheiro Romeu Vieira Machado relatou os processos a seguir indicados: 53-61; CRC — Pernambuco; Atas e Resoluções de 1961; propomos seja oficiado ao Regional no sentido de que as novas retificações constem das atas das reuniões que as apreciou, o que foi aprovado pelo Plenário. 135-62; Instituto de Contadores e atuariário do Rio Grande do Sul; Processo n.º 2.838, da Presidência da República, encaminhado ao CFC; O parecer foi no sentido de se encaminhar o processo à Presidência da República, propondo seja ele enviado à Convenção dos Contabilistas, a se realizar em setembro próximo em São Paulo. 110-62; CRC — Minas Gerais; Atas e Resoluções de

1962; propomos seja oficiado ao CRC — Minas Gerais, encarecendo a necessidade de mais acurado preparo das atas e Resoluções, a serem remetidas a este Federal, o que foi aprovado pelo Plenário. 244-60; CFC; tudo sobre despesas com delegações de entidades — Sindicatos e Associações —, na eleição da Renovação do termo do CFC; a proposta do Conselheiro, que era no sentido de o CFC responsabilizar pelo pagamento de 50% das despesas de passagem e estadia dos delegados eitores, foi vertida por maioria de votos, ficando decidido pelo Plenário que o CFC não arcaria com as despesas de delegações, que comparecessem às eleições de renovação do seu termo. 214-61; Irregularidades no CRC. Minas Gerais; propomos seja o processo do CRC — Minas Gerais devolvido ao Regional de Origem e arquivado, presente, lamentando a existência de fatos que deram início a ambos os processos, o que foi aprovado pelo Plenário. 336-58; CFC, normas para eleição de renovação de termo dos Conselhos Regionais; o Conselheiro deu parecer que foi aprovado, tendo entretanto a Presidência usado do direito de suspender a decisão, aprovada, para propor um aditamento ao assunto, que será submetido ao Plenário na próxima reunião. INTERESSE GERAL: Com a palavra o Senhor Presidente, para pôr em discussão as instruções para a próxima eleição de renovação do termo do Conselho Federal de Contabilidade. Debatido o assunto, foram elas aprovadas tendo sido fixado o dia 28 de julho próximo para realização da eleição. Ficou ainda deliberado, que, de acordo com anteriormente aprovado pelo Plenário, no processo n.º 244-60, o CFC não indenizará as despesas com viagem e estadia feitas pelos Delegados e eleitores que comparecerem a eleição de 28 de julho próximo. Comunicou ainda que, em face do disposto na Resolução CFC 30-62, traria o Plenário em uma de suas próximas reuniões, o parecer do consultor jurídico sobre o anteprojeto de reforma do Decreto-lei 9.295, aprovado na I Convenção dos Conselhos de Contabilidade. A seguir, o Senhor Presidente justificou a ausência do Conselheiro João Gualberto Aguiar Belmonte, que terminara a sua licença para tratamento de saúde, prometera no entanto estar presente à próxima reunião do CFC. A Suplente convocado, Conselheiro Américo Maioli, o Senhor Presidente agradeceu sua prestimosa colaboração esperanda, em outras oportunidades contar novamente com sua presença no Plenário do CFC. O Conselheiro Américo Maioli agradeceu as referências ao seu respeito, despedindo-se de todos os presentes. E mais, tendo havendo que tratar, foi marcada a próxima reunião para o dia 20 do corrente. A presente Ata foi redigida por mim secretário, Sylvio Romero Cavalcanti Coutinho, e após lida e aprovada pelo Plenário, será assinada por mim secretário e pelo Senhor Presidente. — Sylvio Romero Cavalcanti Coutinho, Secretário. — Eduardo Foréis, Presidente.

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento Nacional de Obras e Saneamento

Térmo de Rescisão de Contrato que, de comum acordo, fazem o Departamento Nacional de Obras e Saneamento e a firma Construtora Gualo S.A.

Aos 27 dias do mês de julho do ano de 1962, às 15 horas, na sede do

Departamento Nacional de Obras e Saneamento, sita à Praça Pio X-5.º andar, perante o Diretor Gerente, engenheiro Geraldo Bastos da Costa Reis, com poderes bastantes na conformidade do disposto na letra do artigo 25, do Decreto n.º 20483 de 24-1-46, compareceu o Sr. Aloys Barreto de Carvalho, procurador bastante da firma Construtora Gualo S.A., e disse que vinha assinar presente termo de rescisão do contrato assinado em 3-10-61, para construção do canal Tamandaré, na avenida Almirante Tamandaré, em E

m, Estado do Pará, Distrito do Nor- este, de acordo com as condições seguintes:

Primeira: — No presente termo de escisão o Departamento Nacional de Obras de Saneamento será designado por Departamento e a firma construtora Gualo S.A., por Contratante.

Segunda: — O Departamento e o Contratante estão de pleno acordo em rescindir o contrato assinado em 10-61, em face das modificações introduzidas no projeto das fundações no tipo de revestimento que passará a ser de peças premoldadas.

Tais modificações se tornaram absolutamente necessárias em vista das condições reais do terreno, agravadas com as condições climáticas da cidade não reveladas nas sondagens.

Terceira: — Ao Contratante é assegurado o direito de restituição das caucões depositadas até o presente ato, para garantia do ajuste de 3 e outubro de 1961.

Quarta: — O presente termo de escisão só se tornará efetivo depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma à quele Instituto denegar o registro.

Em seguida foram examinados os documentos do Contratante, necessários à lavratura do presente termo e rescisão, verificando-se estarem os mesmos em ordem e em dia com as razões de apresentação.

Tendo sido lavrado este termo de escisão, por ordem do Sr. Diretor Geral, declarou o Sr. Roberto Pinto e Azevedo Ribeiro, procurador bastante da firma Construtora Gualo S.A., que o aceitava integralmente, nas condições em que está redigido, pelo que, depois de lido e achado conforme, assinam o Sr. Diretor Geral, interessado e duas testemunhas, para constar, eu, Humberto Lopes Potiguara da Silva, Escrevente Dactilógrafo nível 7, do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, o inscrevi.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1962. — Geraldo Bastos da Costa Reis. — Roberto Pinto de Azevedo Ribeiro.

Testemunhas: — Raimundo Nonato Matos Dantas. — Wagner Alves dos Santos. Nº 23.403 — 8-8-62 — Cr\$ 1.932,00

Termo de Ajuste — para construção de uma galeria para águas pluviais e pavimentação em paralelepípedos, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, Distrito de Goitacazes, que o Departamento Nacional de Obras de Saneamento faz com a firma Rebouças Patrocínio Engenharia Ltda.

Aos 23 dias do mês de julho do ano de 1962, às 15 horas, na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, sita à Praça Pio X, 78 — andar, perante o Diretor Geral, engenheiro Geraldo Bastos da Costa Reis, com poderes bastantes na qualidade do disposto na letra "f" do artigo 25, do Decreto nº 20.488 de 24 de janeiro de 1946, compareceu o Senhor Justino Augusto dos Santos, procurador bastante da firma Rebouças Patrocínio Engenharia Ltda., e se que vinha assinar o presente termo de ajuste para construção de uma galeria para águas pluviais e pavimentação em paralelepípedos, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, Distrito de Goitacazes, de acordo com sua proposta vencedora na concorrência pública realizada no Departamento Nacional de Obras de Saneamento em 6 de abril de 1962, e com cláusulas e condições seguintes:

1. Designação. — No presente termo de ajuste o Departamento Nacio-

nal de Obras de Saneamento será designado por Departamento e a firma Rebouças Patrocínio Engenharia Ltda., por Empreiteiro.

02. Instruções: — O Empreiteiro declara conhecer e submeter-se às Normas Gerais para Empreitadas, aprovadas pela Portaria nº 8, de 11 de janeiro de 1961, bem como às Especificações para execução dos serviços de construção de uma galeria para águas pluviais e pavimentação em paralelepípedos, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, Distrito de Goitacazes, e ao edital nº 16-62, publicado no Diário Oficial de 19-3-62, que, devidamente rubricados pelo Departamento e pelo Empreiteiro, ficam fazendo parte integrante do presente ajuste, para que juntos produzam seus devidos e legais efeitos.

03. Fiscalização: — A fiscalização da execução dos serviços ora ajustados, ficará a cargo do Distrito de Goitacazes, aqui denominado Fiscalização, com o qual deverá o Empreiteiro entender-se diretamente e seguir por escrito sobre todos e quaisquer assuntos que interessarem à perfeita execução dos referidos serviços.

04. Discriminação dos Serviços: — Os serviços ora ajustados constam de construção de uma galeria com tubos de concreto premoldados, para águas pluviais, nas Avenidas 15 de novembro e Ruy Barbosa e pavimentação em paralelepípedos na Avenida Ruy Barbosa, na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, Distrito de Goitacazes, de acordo com o projeto constante das plantas ns. GT-629, GT-590 e GT-572.

05. Quantidades e pagamentos: 05.01. Instalações e trabalhos preliminares, conforme item 4, das especificações — Global — Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros);

05.02. Retirada de cimento existente, inclusive meio-fio, numa área de 8.400 (oito mil e quatrocentos) metros quadrados — Cr\$ 32,00 (cinquenta e dois cruzeiros) por metro quadrado.

05.03. Escavação em terra, num volume de 8.600 (oito mil e seiscentos) metros cúbicos — Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) por metro cúbico.

05.04. Escoramento de parede de vala, numa área de 6.000 (seis mil) metros quadrados — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) por metro quadrado.

05.05. Confecção e assentamento de tubos de concreto armado de 0,30m de diâmetro interno, numa extensão de 88 (oitenta e oito) metros — Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) por metro.

05.06. Confecção e assentamento de tubos de concreto armado de 0,60m de diâmetro interno, numa extensão de 185 (cento e oitenta e cinco) metros — Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros) por metro.

05.07. Confecção e assentamento de tubos de concreto armado de 1,00m de diâmetro interno, numa extensão de 220 (duzentos e vinte) metros — Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) por metro.

05.08. Confecção e assentamento de tubos de concreto armado de 1,20m de diâmetro interno, numa extensão de 517 (quinhentos e dezesseis) metros — Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) por metro.

05.09. Confecção e assentamento de tubos de concreto simples, de 0,30m de diâmetro interno, numa extensão de 590 (quinhentos e noventa) metros — Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros) por metro.

05.10. Confecção e assentamento de tubos de concreto armado de 1,20m de diâmetro interno para os pços de visita, inclusive tampa de ferro fundido e caixas de alvenaria, numa extensão de 33 (trinta e três) metros — Cr\$ 17.000,00 (dezessete mil cruzeiros) por metro.

05.11. Bócas de lobo, inclusive o: num total de 30 (trinta) unidades — Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros) por unidade.

05.12. Aterro, num volume de 8.600 (oito mil e seiscentos) metros cúbicos — Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) por metro cúbico.

05.13. Fornecimento de paralelepípedos, numa área de 8.500 (oito mil e quinhentos) metros quadrados — Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) por metro quadrado.

05.14. Assentamento de paralelepípedos, inclusive rejuntamento, numa área de 15.500 (quinze mil e quinhentos) metros quadrados — Cr\$ 180,00 (cento e oitenta cruzeiros) por metro quadrado.

05.15. Fornecimento de meio-fio, numa extensão de 750 (setecentos e cinquenta) metros — Cr\$ 220,00 (duzentos e vinte cruzeiros) por metro.

05.16. Assentamento de meio-fio, inclusive rejuntamento, numa extensão de 1.300 (mil e trezentos) metros — Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por metro.

05.17. Pavimentação dos refúgios e recomposição dos passeios do jaço acal, em concreto, numa área de 2.680 (dois mil, seiscentos e oitenta) metros quadrados — Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) por metro quadrado.

05.18. Limpeza, conforme especificação e entrega da obra — Global — Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

05.19. Nos preços acima estão incluídos todos os demais serviços necessários à realização integral da obra.

06. Valor da Empreitada — Em face dos preços propostos e das quantidades de serviços, o valor total da empreitada é de Cr\$ 19.146.300,00 (dezenove milhões, cento e quarenta e seis mil e trinta e sete cruzeiros).

07. Caução: — Tendo em vista o valor da empreitada, o valor da caução é de Cr\$ 957.315,00 (novecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e quinze cruzeiros), tendo o Empreiteiro depositado como caução inicial, em moeda corrente, a importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), conforme conhecimento número 001, de 23-5-62, da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro. O Empreiteiro depositara na Caixa Econômica Federal ou no Tesouro Nacional, em nome do devedor, apólices da dívida pública ou obrigações de girar, conforme o caso, mas a importância de Cr\$ 757.315,00 (setecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e quinze cruzeiros), em parcelas correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor das medições parciais dos serviços executados, mediante guia que o Departamento fornecerá, não sendo paga medição alguma sem que o Empreiteiro faça prova de haver recolhido a importância da última guia expedida.

08. Verba e Capacidade: — O presente termo de ajuste é firmado de acordo com o resultado da concorrência pública realizada pelo Departamento em 6-4-62, devidamente aprovada pelo Sr. Diretor Geral em 8 de maio de 1962, estando aprovadas as obras nos termos do artigo 25, letra c, do Decreto nº 20.488 de 24 de janeiro de 1946, correndo as respectivas despesas, no corrente exercício, por conta dos recursos do anexo 4.22 — M.V.O.F. — inciso 07 — D.N.O.S. — Verba 4.0.00 — Investimentos — Consignação 4.1.00 — Obras — Subconsignação 4.1.03 — alínea 21 — Rio de Janeiro — item 1) Obras de Saneamento, etc. (Lei ns 3.994 de 9 de dezembro de 1961), ficando empenhada, para este fim inicialmente, a quantia de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), conforme empenho de despesa nº 83, de 18-5-62, podendo o referido empenho ser reforçado, de acordo com a necessidade, e nos exercícios subsequentes por con-

ta dos créditos próprios à disposição do Departamento.

10. Seio: — O presente termo de ajuste está isento de pagamento do seio proporcional, de acordo com a Circular nº 23, de 6-8-48 (Diário Oficial de 12-8-48) do Sr. Ministro da Fazenda e Resolução do Tribunal de Contas em Sessão de 10-9-48.

11. Prazo: — O prazo do presente ajuste é de 600 (seiscentos) dias corridos, a contar da data do registro respectivo no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele Instituto denegar o registro. Em seguida foram examinados os documentos de Empreiteiro, necessários à lavratura do presente ajuste, verificando-se estarem os mesmos em ordem e em dia com os prazos de apresentação.

Tendo sido lavrado este termo de ajuste por ordem do Sr. Diretor Geral, declarou o Sr. Justino Augusto dos Santos, procurador bastante da firma Rebouças Patrocínio Engenharia Ltda., que o aceitava integralmente, nas condições em que está redigido, pelo que, depois de lido e achado conforme, o assinam o Sr. Diretor Geral, interessado e duas testemunhas. E para constar, eu, Humberto Lopes Potiguara da Silva, Escrevente Dactilógrafo nível 7, do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, o inscrevi.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1962. — Geraldo Bastos da Costa Reis. — Justino Augusto dos Santos. — Testemunhas: — Wagner Alves dos Santos — Manoel Lopes da Silva. (Nº 23.404 — 8-8-62 — Cr\$ 7.038,00)

Termo de ajuste — para execução de serviços de acabamento nas barragens da Pampulha e Santa Lúcia, no Estado de Minas Gerais, Distrito de Minas Gerais, que o Departamento Nacional de Obras de Saneamento faz com a firma Coronado — Engenharia, Comércio e Indústria Ltda.

Aos 7 dias do mês de agosto do ano de 1962, às 15 horas, na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, sita à Praça Pio X número 78, 5º andar, perante o Diretor-Geral, Engenheiro Geraldo Bastos da Costa Reis, com poderes bastantes na conformidade do disposto na letra "f" do art. 25, do Decreto nº 20.488, de 24 de janeiro de 1946, compareceu o Sr. Antônio Gabriel Coronado, engenheiro, sócio da firma Coronado — Engenharia, Comércio e Indústria Ltda., e disse que vinha assinar o presente termo de ajuste para execução de serviços de acabamento nas barragens da Pampulha e Santa Lúcia, no Estado de Minas Gerais, Distrito de Minas Gerais, de acordo com a sua proposta vencedora na concorrência pública realizada no Departamento Nacional de Obras de Saneamento em 3 de julho de 1962, e com as cláusulas e condições seguintes:

01. Designação: — No presente termo de ajuste o Departamento Nacional de Obras de Saneamento será designado por Departamento e a firma Coronado — Engenharia, Comércio e Indústria Ltda., por empreiteiro.

02. Instruções: — O empreiteiro declara conhecer e submeter-se às Normas Gerais para empreitadas, aprovadas pela Portaria nº 8, de 11 de janeiro de 1961, bem como às especificações para execução dos serviços de acabamento nas barragens da Pampulha e Santa Lúcia, no Estado de Minas Gerais, Distrito de Minas Gerais, e ao Edital nº 71-62, publicado no Diário Oficial de 13 de junho de 1962, e, devidamente rubricado pelo Departamento e pelo empreiteiro, ficam fazendo parte inte-

grante do presente ajuste para que juntos produza seus devidos e legítimos efeitos.

03. **Fiscalização** — A fiscalização da execução dos serviços ora ajustados, ficará a cargo do Distrito de Minas Gerais, aqui denominado Fiscalização, com o qual deverá o empreiteiro entender-se diretamente e sempre por escrito, sobre todos e quaisquer assuntos que interessarem à perfeita execução dos referidos serviços.

04. **Discriminação dos serviços** — Os serviços ora ajustados constam dos serviços de acabamento nas barragens da Pampulha e Santa Lúcia, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, de acordo com o constante das plantas números 8.708, 8.714 e 9.465.

05. **Quantidades e preços:**

05.01. **Medições e serviços preliminares**, conforme especificado — Global — Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) pagos em duas parcelas, a saber:

05.01.01. Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) quando estiverem concluídos os encargos constantes do item 2.01.01 e 2.01.02 das especificações.

05.01.02. Cr\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil cruzeiros) quando concluídos os encargos constantes do item 2.01.03 das especificações.

05.02. **Barragem da Pampulha:**
05.02.01. **Remoção do material fluante e capina da orla da lagoa** — Global — Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros).

05.02.02. **Construção de valeta de drenagem do talude**, numa extensão de 2.200 metros e setenta metros — Cr\$ 70,00 (setenta cruzeiros) por metro.

05.02.03. **Construção de canaletas sobre a banquetta**, numa extensão de 290 (duzentos e noventa) metros — Cr\$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros) por metro.

05.02.04. **Construção de valeta do pé de jusante**, numa extensão de 170 (cento e setenta) metros — Cr\$ 1.100,00 (mil e setecentos cruzeiros) por metro.

05.02.05. **Revestimento de valetas**, numa extensão de 350 (trezentos e cinquenta) metros quadrados — Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por metro quadrado.

05.02.06. **Construção de valetas de águas pluviais**, numa extensão de 500 (quinhentos) metros — Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros) por metro.

05.02.07. **Construção de passeios no coronamento da barragem e no longo do dissipador**, numa área de 3.210 (três mil, duzentos e dez) metros quadrados — Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) por metro quadrado.

05.02.08. **Construção de uma escada e rampa da existente** — Global — Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

05.02.09. **Construção de caixas coletoras e ligação com as canaletas existentes**, num total de 15 (quinze) unidades — Cr\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos cruzeiros) por unidade.

05.02.10. **Escoramento**, num volume de 650 (seiscentos e cinquenta) metros cúbicos — Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) por metro cúbico.

05.02.11. **Retirada do gramado e recomposição do talude no paramento de jusante**, numa área de 7.400 (sete mil e quatrocentos) metros quadrados — Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) por metro quadrado.

05.02.12. **Acerto no pé de jusante da Barragem**, numa área de 1.200 (mil e duzentos) metros quadrados — Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) por metro quadrado.

05.02.13. **Gramado no paramento de jusante e faixa do pé de jusante**, numa área de 8.600 (oito mil e seiscentos) metros quadrados — Cr\$ 70,00 (setenta cruzeiros) por metro quadrado.

05.02.14. **Construção de canaletas de concreto ao longo da estrada de serviços**, numa extensão de 200 (duzentos) metros — Cr\$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros) por metro.

05.02.15. **Construção de calhas de concreto no vertedouro de emergência**, numa extensão de 250 (duzentos e cinquenta) metros — Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros) por metro.

05.02.16. **Concreto simples para a elevação da tulipa**, inclusive fornecimento, montagem e desmontagem das formas e escoramentos, num volume de 68 (sessenta e oito) metros cúbicos — Cr\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos cruzeiros) por metro cúbico.

05.02.17. **Fornecimento, dobragem, armação e colocação de ferro estrutural nas formas**, num total de 1.000 (mil) quilos — Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por quilo.

05.02.18. **Execução de alêro**, num volume de 30.000 (trinta mil) metros cúbicos — Cr\$ 260,00 (duzentos e sessenta cruzeiros) por metro cúbico.

05.02.19. **Escavação em terra**, num volume de 30.000 (trinta mil) metros cúbicos — Cr\$ 122,00 (cento e vinte e dois cruzeiros) por metro cúbico.

05.02.20. **Construção do bueiro do vertedor de emergência** — Global — Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

05.02.21. **Construção de passeios laterais na estrada-dique**, numa extensão de 1.160 (mil, cento e sessenta) metros quadrados — Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por metro quadrado.

05.02.22. **Gramado do vertedouro de emergência e no dique-estrada**, inclusive plantio de árvores, numa área de 20.000 (vinte mil) metros quadrados — Cr\$ 70,00 (setenta cruzeiros) por metro quadrado.

05.02.23. **Construção de meios fios**, numa extensão de 1.100 (mil e cem) metros — Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por metro.

05.02.24. **Pavimentação asfáltica na pista de rolamento da estrada-dique**, numa área de 2.290 (dois mil,

duzentos e noventa) metros quadrados — Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) por metro quadrado.

05.02.25. **Encascalhamento**, conforme especificado, na pista de rolamento da estrada de serviço, numa área de 1.540 (mil, quinhentos e quarenta) metros quadrados — Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) por metro quadrado.

05.02.26. **Reconstituição do filtro ao lado do dissipador de energia da barragem** — Global — Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

05.03. **Serviços Geotécnicos**: na Barragem da Pampulha.

05.03.01. **Transporte e instalação dos equipamentos e materiais destinados aos serviços geotécnicos** — Global — Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

05.03.02. **Execução de "benchmark" ou piezômetro**, numa extensão de 400 (quatrocentos) metros — Cr\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta cruzeiros) por metro.

05.03.03. **Hastes de medição**, inclusive colocação, num total de 18 (dezoito) unidades — Cr\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta cruzeiros) por unidade.

05.03.04. **Marcos de superfície de concreto**, inclusive colocação, num total de 6 (seis) unidades — Cr\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos cruzeiros) por unidade.

05.03.05. **Escavação de poços de 1,50m x 1,50m**, sem escoramento, numa extensão de 6 (seis) metros — Cr\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos cruzeiros) por metro.

05.03.06. **Escavação de poços de 1,50m x 1,50m**, com escoramento, numa extensão de 12 (doze) metros — Cr\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos cruzeiros) por metro.

05.03.07. **Coleta de amostras escavadas a mão ou com "shelby"** inclusive remessa e transporte, num total de 40 (quarenta) unidades — Cr\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta cruzeiros) por unidade.

05.03.08. **Ensaio de compactação** num total de 5 (cinco) ensaios — Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) por ensaio.

05.03.09. **Ensaio de densidade máxima e mínima**, num total de 5 (cinco) ensaios — Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) por ensaio.

05.03.10. **Ensaio de granulometria** num total de 20 (vinte) ensaios — Cr\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta cruzeiros) por ensaio.

05.03.11. **Ensaio de densidade aparente**, num total de 20 (vinte) ensaios — Cr\$ 1.050,00 (mil e cinquenta cruzeiros) por ensaio.

05.03.12. **Medições de recalque com piezômetro por ponto e por vez** num total de 350 (trezentos e cinquenta) medições — Cr\$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros) por medição por vez.

05.03.13. **Apresentação do Relatório final** — Global — Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

05.04. **Barragem Santa Lúcia:**
05.04.01. **Revestimento da galeria**, conforme especificado — Global — Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros).

05.04.02. **Execução dos reparos na tulipa** — Global — Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

05.04.03. **Execução dos reparos na comporta de descarga do fundo da galeria** — Global — Cr\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil cruzeiros).

05.05. **Nos preços acima estão incluídos todos os demais serviços necessários à realização integral da obra.**

06. **Valor da Empreitada**: — É face dos preços propostos e das quantidades de serviços o valor total da empreitada é de Cr\$ 35.966.100,00 (trinta e cinco milhões, novecentos e sessenta e seis mil e cem cruzeiros).

07. **Caução** — Tendo em vista disposto na Condição 13, item 13.9 das especificações integrantes do presente ajuste, o Empreiteiro deposita na Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, a importância de Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), em títulos da dívida pública, conforme conhecimento n.º 25.160-438, 7-8-1962.

08. **Verba e Capacidade**: — O presente termo de ajuste é firmado de acordo com o resultado da concorrência pública realizada pelo Departamento em 5-7-62, devidamente aprovada pelo Sr. Diretor Geral em 24 julho de 1962, estando aprovadas as obras nos termos do artigo 25, letra do Decreto n.º 20.488, de 24-1-48, ficando as respectivas despesas no corrente exercício, por conta dos recursos do anexo 4.22 — MIVOP — inciso 07 — DNOS — Verba 4.0.00 — Investimentos — Subconsignação 4.1.00 — Obras — Minas Gerais — item 1) Obras de Saneamento, etc. Lei n.º 3.994 de 12 de dezembro de 1961, ficando empenhada para este fim, inicialmente, a quantia de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), conforme empenho de despesa n.º MG-101-02, de 20 de julho de 1962, extraído no Distrito de Minas Gerais, por conta da parcela deste crédito distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, podendo o referido empenho ser reforçado de acordo com as necessidades, e nos exercícios subsequentes por conta dos créditos próprios à disposição do Departamento.

09. **Sêlo** — O presente termo de ajuste está isento de pagamento de sêlo proporcional, de acordo com a Circular n.º 23, de 6-8-48 (D. O. 12-8-48) do Sr. Ministro da Fazenda e Resolução do Tribunal de Contas em Sessão de 10-9-48.

11. **Prazo**: — O prazo do presente ajuste é de 360 (trezentos e sessenta)

COLEÇÃO DAS LEIS

1962

VOLUME III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de abril a junho

Divulgação n.º 873

Preço: Cr\$ 220,00

VOLUME IV

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de abril a junho

Divulgação n.º 874

Preço: Cr\$ 720,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

corridos, a contar da data do re- respectivo no Tribunal de Con- não se responsabilizando o Gover- por indenização alguma se aquéle lituto denegar o registro.

Em seguida foram examinados os documentos do Empreiteiro, necessá- à lavratura do presente ajuste, ficando-se estarem os mesmos em em e em dia com os prazos de apresentação.

Tendo sido lavrado este termo de este por ordem do Sr. Diretor Ge- declarou o Sr. Antônio Gabriel eiro Valadares, sócio da firma Co- — Engenharia, Comércio e In- tria Ltda., que o aceitava inteli- mente, nas condições em que está rigido, pelo que, depois de lido e ado conforme, o assinam o Sr. Di- r Gerai, o interessado e duas tes- tunhas. E para constar, eu Hum- to Lopes Potyguara da Silva, Es- crevente-Dactilógrafo nível 7, do De- tamento Nacional de Obras de Sa- mento, o subscreevi.

do de Janeiro, 7 de agosto de 1962 **Geraldo Bastos da Costa Reis** — **Antônio Gabriel Ribeiro Valadares**, Testemunhas: — **Wagner Alves dos Santos** — **Manoel Lopes da Silva**. Nº 23.412 — 9-8-62 — Cr\$ 918,00

mo de ajuste para dragagem e de- mais serviços complementares para canalização de cursos d'água e construção de diques, no Estado de Minas Gerais, Distrito de Minas Gerais, que o Departamento Nacional de Obras de Saneamento faz com a firma Empresa de Irrigação e Engenharia Ltda.

os 27 dias do mês de julho do de 1962, às 16 horas, na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, sita à Praça Pio X, 78, andar, perante o Diretor-Geral, Senhor Geraldo Bastos da Costa Reis, com poderes bastantes na comunidade do disposto na letra f do artigo 25, do Decreto nº 20 488, de 1-46, compareceu o Sr. José Sant- Oliveira, sócio da firma Empresa Terraplenagem e Engenharia Ltda., e disse que vinha assinar o presente termo de ajust para dragagem e demais serviços complementares para canalização de cursos d'água construção de diques, no Estado de Minas Gerais, Distrito de Minas Gerais, de acordo com a sua proposta cedora na concorrência pública realizada no Departamento Nacional de Obras de Saneamento em 25-5-62, com as cláusulas e condições seguintes:

1. Designação — No presente termo de ajuste o Departamento Nacional de Obras de Saneamento será contratado por Departamento e a firma Empresa de Terraplenagem e Engenharia Ltda., por Empreiteiro.

2. Instruções — O Empreiteiro fará conhecer e submeter-se às normas Gerais para Empreitadas previstas pela Portaria nº 3, de 11 janeiro de 1961, bem como às Especificações para execução dos serviços de dragagem e demais serviços complementares para canalização de cursos d'água e construção de diques, no Estado de Minas Gerais, Distrito de Minas Gerais, e no Edital nº 48, publicado no Diário Oficial de 2 maio de 1962, que devidamente lidos pelo Departamento e pelo Empreiteiro, ficam fazendo parte integrante do presente ajuste para que os produzam seus devidos e legais efeitos.

3. Fiscalização — A fiscalização execução dos serviços ora ajustados ficará a cargo do Distrito de Minas Gerais aqui denominada Fiscalização, com o qual deverá o Empreiteiro entender-se diretamente e por escrito, sobre todos e quaisquer assuntos que interessarem à perfeita execução dos referidos ser-

04. Discriminação dos serviços — Os serviços ora ajustados constam de escavação e demais serviços complementares para canalização de cursos d'água e construção de diques, no Estado de Minas Gerais, Distrito de Minas Gerais, num volume de 1.400.000 (hum milhão e quatrocentos mil) metros cúbicos.

04.01. Os serviços serão iniciados nos canais Boa Vista, Mata e Velhas

05. Aparelhamento — Para execução dos serviços o Departamento fornecerá ao Empreiteiro o seguinte aparelhamento:

05.01. 2 (dois) drag-lines marca Demag, modelo E-32, motor Caterpillar D-13.000, lança 14,85 metros e cacamba de 1 1/2 jarda cúbica de capacidade, número de registro 12-D-5 e 12-D-44, cujo valor atual é de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) para cada um;

1 (um) drag-line marca Bucyrus modelo 54 B, motor Buda 6DC-1.879, lança de 21,35 metros e cacamba de 2 1/2 jardas cúbicas de capacidade, número de registro 20-B-77, cujo valor atual é de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros);

1 (um) drag-line marca Osgeod, modelo 820, motor Caterpillar D-13.000, lança de 18,30 metros e cacamba de 1 1/2 jarda cúbica de capacidade, número de registro 12-O-151, cujo valor atual é de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros);

1 (um) drag-line marca Osgeod, modelo 816, motor Caterpillar D-13.000, lança de 15,50 metros e cacamba de 1 3/4 jarda cúbica de capacidade, número de registro 12-O-95, cujo valor atual é de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros);

1 (um) drag-line marca Villares P & H, modelo 525, motor Mercedes-Benz OM-326, lança de 15,00 metros e cacamba de 1 1/4 de jarda cúbica de capacidade, número de registro 10-P-226 cujo valor atual é de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros).

05.02. O aparelho acima relacionado será entregue ao Empreiteiro, no canal Boa Vista, nos drag-lines 12-D-5 e 14-O-95; no canal da Mata, o drag-line 12-O-151 e na cidade de Honório Bicalho, os drag-lines 12-D-44, 20-B-77 e 10-P-226.

06. Preços e pagamentos — Para pagamento dos serviços serão observados os seguintes preços:

06.01. Serviços preliminares conforme especificado — Global Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros).

06.02. Reforma do drag-line 12-O-51 — Global: Cr\$ 4.687.700,00 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e sete mil e setecentos cruzeiros) pagos em 3 (três) parcelas, a saber:

06.02.01. Cr\$ 468.770,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil setecentos e setenta e sete cruzeiros), quando concluída a desmontagem, relacionadas as peças de aproveitamento e as peças a serem substituídas e iniciado os serviços nas peças aproveitáveis.

06.02.02. Cr\$ 2.826.200,00 (dois milhões, oitocentos e doze mil setecentos e vinte cruzeiros) quando feita a comprovação da aquisição das peças a serem substituídas.

06.02.03. Cr\$ 1.406.310,00 (hum milhão quatrocentos e seis mil trezentos e dez cruzeiros) quando montada a máquina e verificado o seu perfeito funcionamento no local de serviço.

06.03. Escavação em terra ou material mole, inclusive todas as operações necessárias à realização integral dos serviços e acabamento dos taludes dos canais:

06.03.01. Cr\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros e sessenta centavos) por metro cúbico de dragagem ou remoção do material dragado por tombo, quando executada pelos drag-lines 12-D-5 e 12-D-44.

06.03.02. Cr\$ 29,44 (vinte e nove

cruzeiros e quarenta e quatro centavos) por metro cúbico de dragagem ou remoção do material dragado, por tombo, quando executada pelos drag-lines 12-D-5 e 12-D-44, conforme item 12 das Especificações.

06.03.03. Cr\$ 23,60 (vinte e três cruzeiros e sessenta centavos) por metro cúbico de dragagem ou remoção do material dragado, por tombo, quando executada pelos drag-lines 12-O-151, 14-O-95 e 10-P-226

06.03.04. Cr\$ 27,14 (vinte e sete cruzeiros e quatorze centavos) por metro cúbico de dragagem ou remoção do material dragado, por tombo, quando executada pelos drag-lines 12-O-151, 14-O-95 e 10-P-226 conforme item 12 das Especificações.

06.3.05. Cr\$ 19,00 (dezenove cruzeiros) por metro cúbico de dragagem ou remoção do material dragado, por tombo, quando executada pelo drag-line 20-B-77.

06.03.06. Cr\$ 21,85 (vinte e um cruzeiros e oitenta e cinco centavos) por metro cúbico de dragagem ou remoção do material dragado, por tombo, quando executada pelo drag-line 20-B-77, conforme item 12 das especificações.

06.04. Taxa fixa — Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) por metro linear e por margem de canal ou vala coletora dragados com os taludes regularizados.

06.05. Conformação do material dragado para confecção de diques inclusive todas as operações necessárias ao seu perfeito acabamento Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) por metro cúbico.

06.06. Dragagem eventual de material duro — Cr\$ 26,00 (vinte e seis cruzeiros) por metro cúbico.

06.07. Viagem de drag-lines sem pranchões em campo limpo e firma ou estrada — Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) por quilômetro.

06.08. Viagem de drag-line sem pranchões com preparo do terreno (capoeira ou mata) exigindo o emprego de foice ou machado — Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) por quilômetro.

06.09. Viagem de drag-lines sobre pranchões com ou sem preparo do terreno — Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) por quilômetro

06.10. Viagem sobre "trailer" — Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) por dia de viagem.

06.11. Desmontagem necessária à viagem de drag-line — Global Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

06.12. Montagem de drag-lines, conseqüente da ocorrência prevista na cláusula 06.11 — Global — Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

06.13. Fornecimento e assentamento eventual de buelros, tipo ARMCO, de 3,90m de diâmetro, bitole 12, inclusive cintas ou tubos de concreto armado do mesmo diâmetro — Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) por metro.

06.14. Desmatamento manual necessário a construção de valas e canais P cruzeiros por metro quadrado, sendo P calculado pela fórmula:

2 P=D SN (6+0,5L) na qual:

P = O preço do metro quadrado desmatado e limpo em cruzeiros.

D = O diâmetro médio das árvores em metro.

S = O salário mínimo hora na região inclusive leis sociais, em cruzeiros por hora.

N = O número médio de árvores por metro quadrado.

L = A largura da faixa desmatada em metros.

06.15. Desmatamento manual necessário a construção de diques — P cruzeiros por metro quadrado, sendo P calculado pela fórmula:

2 P=D SN (6+L)

observadas as demais condições da cláusula 06.01.

06.16. Não será pago o desmatamento cujo preço unitário for inferior a Cr\$ 0,50 (cinquenta centavos) por metro quadrado.

06.17. Se o preço do desmatamento, calculado pela fórmula, for superior a Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) por metro quadrado, os serviços serão contratados a parte.

07. Valor da Empreitada — Em face dos preços propostos e das quantidades de serviços, o valor total da Empreitada é de Cr\$ 46.474.400,00 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil e quatrocentos cruzeiros).

08. Caução — Tendo em vista o disposto na condição 19, das especificações o Empreiteiro depositou em moeda corrente, a importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), conforme conhecimento nº 94 248 de 11.6.62, da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro.

09. Verba e Capacidade — O presente termo de ajuste é firmado de acordo com o resultado da concorrência pública realizada pelo Departamento em 25.5.62, devidamente aprovada pelo Sr. Diretor-Geral em 11.6.62, estando aprovadas as obras nos termos do artigo 2º, letra c, do Decreto número 20.488 de 24.1.45, correndo as respectivas despesas, no corrente exercício, por conta dos recursos do anexo 4.22 — M.V.O.P. — inciso 07 — D.N.O.S. — Verba 4.0.00 — Investimentos — Consignação 4.1.00 — Obras — Subconsignação 4.1.03 — linha 14 — Minas Gerais — item 1: Obras de Saneamento, etc. (Lei nº 3.994, de 9.12.61). ficando empreitada para este fim inicialmente a quantia de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), conforme empenho de despesa nº MG-85-62, de 19.6.62, extraído no Distrito de Minas Gerais, por conta da parcela deste crédito distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, podendo o referido empenho ser reforçado de acordo com a necessidade, e nos exercícios subsequentes por conta dos créditos próprios à disposição do Departamento.

10. Selo — O presente termo de ajuste está isento de pagamento do selo proporcional de acordo com a Circular nº 23, de 6.8.48 Diário Oficial de 12.8.48; do Sr. Ministro da Fazenda e Resolução do Tribunal de Contas, em Sessão de 10.9.48.

11. Prazo — O prazo do presente ajuste é de 800 (seiscentos) dias corridos, a contar da data do registro respectivo no Tribunal de Contas não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquéle Instituto denegar o registro.

Em seguida foram examinados os documentos do Empreiteiro necessários à lavratura do presente ajuste, verificando-se estarem os mesmos em ordem e em dia com os prazos de apresentação.

Tendo sido lavrado este termo de ajuste por ordem do Sr. Diretor-Geral, declarou o Sr. José Santos Oliveira, sócio da firma Empresa de Terraplenagem e Engenharia Ltda., que o aceitava integralmente nas condições em que está redigido, pelo que, depois de lido e achado conforme, o assinam o Sr. Diretor-Geral, o interessado e duas testemunhas. E, para constar, eu, Humberto Lopes Potyguara da Silva, Escrevente-Dactilógrafo nível 7, do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, o subscreevi.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1962. — **Geraldo Bastos da Costa Reis** — **José Santos Oliveira**, Testemunhas: **Wagner Alves dos Santos** — **Manoel Lopes da Silva**. Nº 23.413 — 9.8.62 — Cr\$ 9.123,00

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Serviço de Assistência Médica Domiciliar e de Urgência

Administração Central

Serviço de Material

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 22-62 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AMBULATORIO

O Serviço de Assistência Médica Domiciliar e de Urgência SAMDU — Administração Central, Serviço de Material, sediado à Avenida Venezuela, 134 — 8.º andar — estabelece, nos termos do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 46.349 de 3-7-1959, Concorrência Pública para aquisição de material de ambulatório de acordo com a relação anexa e sob as condições seguintes:

- 1 — Poderão concorrer as firmas que, com antecedência de 48 horas, comprovem sua habilitação mediante o arquivamento, neste Serviço, dos documentos exigidos em Lei ou do Certificado de Registro no Departamento Federal de Compras, bem como a apresentação da certidão de quitação com a Previdência Social, no ato do encerramento da Concorrência, conforme preceitua o art. 142 da Lei n.º 3.807 de 26-8-1960;
- 2 — Os proponentes caucionarão da Caixa Econômica Federal, desta cidade, o valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), em espécie ou títulos da Dívida Pública, entregando o respectivo comprovante, neste Serviço de Material, até quarenta e oito horas antes do encerramento da Concorrência; as cauções dos que não vencerem a licitação, quer no todo ou em parte, serão liberadas dentro de quarenta e oito horas da aprovação da Concorrência;
- 3 — As propostas deverão ser emitidas em duas vias, em papel próprio das firmas concorrentes e entregues em envelope fechado; deverão ser assinadas e, se for o caso, acompanhadas de traslado de procuração;
- 4 — As propostas deverão mencionar, com absoluta clareza, o tipo de material, o preço unitário, o prazo de validade do preço e a conformidade com todas as cláusulas do edital;
- 5 — Serão desclassificadas, desde logo, as propostas que contiverem rasuras sem a competente desalva, bem como as que não expressarem com clareza o proposto ou que se basearem nas propostas de outros concorrentes;
- 6 — Os artigos em concorrência, serão para entrega imediata e total;
- 7 — Os concorrentes deverão juntar as amostras dos materiais, no ato da entrega das propostas; o não cumprimento da cláusula excluirá automaticamente a Concorrência;
- 8 — Terão suas propostas prejudicadas, a juízo da Instituição, os proponentes que, na data, estejam em atraso de fornecimento de pedidos anteriores;
- 9 — No julgamento da Concorrência, além do menor preço, outros fatores serão levados em conta, tais como a qualidade do material e condições que resultem em menor ônus para a Instituição, a critério desta;
- 10 — Nos casos de empate, nova licitação será feita entre os concorrentes empates, perdurando a situação, far-se-á sorteio, para decidir qual o vencedor;
- 11 — Ao vencedor da Concorrência, será exigido no ato da assinatura do pedido, o depósito de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, a título de garantia de sua execução;
- 12 — O não cumprimento do prazo estipulado para entrega do material, sujeitará o fornecedor à multa de 1% (um por cento) ao dia, não podendo essa multa ser inferior a cem cruzeiros (Cr\$ 100,00) diários e nem superior a um terço (1/3) do valor caucionados; os casos de força maior, deverão ser devidamente comprovados pelos fornecedores e a relevação da multa será a critério do Colegiado da Instituição;
- 13 — Havendo recusa total do fornecimento, a Instituição poderá, independente de qualquer aviso, transferir o fornecimento ao segundo colocado,

correndo por conta do primeiro, pela importância caucionada, o ônus que daí advier;

14 — A Instituição reserva-se o direito de adquirir maior quantidade para o aproveitamento do preço, ou menor, contanto que a variação, em ambos os casos, não exceda de 50% (cinqüenta por cento) da quantidade prefixada; reserva-se, igualmente, o direito de aceitar esta ou aquela proposta e de recusar a todas;

15 — A abertura das propostas verificar-se-á no dia 20 de agosto de 1962, às 9 (nove) horas, na sala do Serviço de Material, no endereço acima citado; diariamente, das 13 às 17 horas, os interessados encontrarão servidores à disposição para os esclarecimentos ou detalhes que desejarem;

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1962. — José G. Pizzini, Chefe do Serviço de Material.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 22-62 — PROPOSTA PARA O DIA 20 DE AGOSTO DE 1962 — ENCERRAMENTO AS 9.00 HORAS

	Material	Unidade	Quantidade
1	Algodão Hidrófilo, em pacotes de 500 grs.	Quilo	2.000
2	Gaze Queijo, 91 M x 91 Cms. C-8	Rôlo	1.000
3	dobras de 16 fios por cm ²	Milheiro	1.000
4	Gaze Compressa — 25 x 40	Milheiro	1.000
5	Gaze Compressa — 25 x 40		
6	Atadura de gaze de 8 cms. de 21 fios P/Cm ²	Dúzia	10.000
7	Atadura de gaze de 10 cms. de 21 fios P/Cm ²	Dúzia	10.000
8	Atadura de trepon de 25 Cms.	Dúzia	500
9	Espádrapô Johnson de 10 Cms. (4 Pol. x 5 Jds.)	Rôlo	10.000
10	Luva Cirúrgica, Latex, n.º 7 1-2. com manga	Par	2.000
11	Luva Cirúrgica, Latex, n.º 8 com manga	Par	2.000
12	Termômetro Clínico, Prismático, Seril ga BB de vidro de 5 CC.	Um	
13	Bico Americano	Uma	1.200
14	Seringa BD de Vidro, de 10 CD. Bico Americano	Uma	1.200
15	Agulha Hipodérmica, BD Canhão Americano, 25 x 7	Dúzia	200
16	Agulha Hipodérmica, BD Canhão Americano, 25 x 7	Dúzia	200
17	Agulha Hipodérmica, BD Canhão Americano, 30 x 8	Dúzia	200
18	Agulha Hipodérmica, BD Canhão Americano, 30 x 7	Dúzia	200
19	Agulha Hipodérmica, BD Canhão Americano, 40 x 12	Dúzia	100
20	Agrafe de Michel, de 12 MM.	Pente	1.000
21	Agrafe de Michel, de 14 MM.	Pente	1.000
22	Sêda Cirúrgica, Simples n.º 0. Crino Sêda	Tubo	3.000
23	Sêda Cirúrgica, Simples n.º 2-0. Crino Sêda	Tubo	3.000
24	Fio de Linho n.º 0, Crino Sêda ...	Tubo	3.000
	Fio de Linho n.º 2-0, Crino Sêda ...	Tubo	3.000

A) Apresentar amostras no ato
B) Entrega total imediata
C) Caução Cr\$ 300.000,00

ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acordãos dos tribunais judiciais, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

Preço: Cr\$ 40,00

À VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: Cr\$ 4,00